



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -
MA**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2026

Área Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):

Gabinete da Presidência

Número do Processo:

Nº 001/2026 - CMSPAB

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, durante o período de vigência contratual, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas da ANP e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação Legal:

art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Nº 001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência

Responsável pela Demanda: Mateus Moura Souza

Cargo/Função: Chefe de Gabinete

Portaria/Matrícula: 004/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda é elaborado em observância ao princípio do planejamento e às regras aplicáveis à fase preparatória das contratações públicas, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de formalizar a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível destinado ao atendimento das atividades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A demanda decorre da necessidade de garantir condições materiais mínimas para a continuidade das atividades administrativas, institucionais, fiscalizatórias e de representação oficial desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objeto da demanda

Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo **gasolina comum**, destinado ao abastecimento de **veículo oficial da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, mediante fornecimento sob demanda, durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. Data estimada para conclusão do processo

30 de janeiro de 2026.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.3. Grau de prioridade da contratação

Alta.

3.4. Natureza da contratação

Fornecimento contínuo, sob demanda.

3.5. Modalidade/procedimento pretendido

Contratação direta por **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que mantida a compatibilidade do valor estimado com o limite legal vigente e demonstrada a vantajosidade da contratação.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária para assegurar o abastecimento regular do veículo oficial utilizado no atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, especialmente para deslocamentos relacionados a atividades de apoio administrativo, representação oficial, diligências institucionais, acompanhamento de demandas do interesse do Poder Legislativo e participação em compromissos vinculados ao exercício das funções públicas da Casa Legislativa.

A ausência de contratação poderá comprometer o regular desempenho das atividades administrativas e institucionais do órgão, com prejuízo à eficiência, à continuidade das ações internas e externas e à capacidade operacional mínima da Câmara Municipal.

Registra-se, ainda, que o veículo oficial realiza deslocamentos frequentes, inclusive para outros municípios, notadamente para a cidade de Imperatriz/MA e demais locais necessários ao atendimento de demandas administrativas, fiscalizatórias, institucionais e de representação oficial.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo estimado foi fixado em **7.500 (sete mil e quinhentos) litros** para o período de 12 (doze) meses.

A estimativa considera, de forma conjugada:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) o histórico e a perspectiva de utilização do veículo oficial em deslocamentos contínuos institucionais;
- b) a estimativa média informada de aproximadamente **1.500 km mensais**;
- c) a realização de viagens frequentes para outros municípios, especialmente Imperatriz/MA, além de deslocamentos para fiscalização, eventos institucionais, reuniões e representação oficial;
- d) a necessidade de formação de **margem técnica de contingência**, apta a suportar oscilações de demanda ao longo da execução contratual;
- e) a possibilidade de **ampliação operacional da frota institucional durante a vigência contratual**, em razão de tratativas administrativas para eventual disponibilização futura de outro veículo ao órgão, circunstância que, embora ainda não consolidada definitivamente, recomenda a adoção de estimativa prudencial para evitar descontinuidade do abastecimento durante a vigência contratual.

Esclarece-se, para todos os fins, que o quantitativo indicado possui natureza **meramente estimativa**, não gerando obrigação de consumo mínimo ou integral pela Administração, de modo que os pagamentos observarão exclusivamente os abastecimentos efetivamente realizados durante a execução contratual.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A presente demanda encontra-se alinhada ao interesse público, às necessidades administrativas da Câmara Municipal e ao planejamento institucional do exercício correspondente, devendo sua contratação observar a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, com a Lei Orçamentária Anual e com a disponibilidade de créditos orçamentários.

7. ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE ESTIMADA | UNIDADE |
|------|----------------|---------------------|---------|
| 01 | Gasolina comum | 7.500 | Litro |

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



garantir a continuidade do abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal; assegurar condições adequadas de deslocamento para o atendimento das atividades administrativas e institucionais; evitar paralisação ou redução da capacidade operacional do órgão por falta de combustível; viabilizar contratação economicamente adequada e operacionalmente eficiente; preservar a continuidade do interesse público e o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

São Pedro da Água Branca/MA, em 12 de Dezembro de 2025.

Mateus Moura Souza

Mateus Moura de Souza

Chefe de Gabinete

Portaria 004/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| | |
|--|--------------------------------|
| ETP Nº 002/2026 | Data da Elaboração: 12/12/2025 |
| ÓRGÃO REQUISITANTE: Gabinete da Presidência Número do processo administrativo: 002/2026 | |

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado com a finalidade de demonstrar a necessidade administrativa, a adequação da solução pretendida, os requisitos mínimos da contratação, a estimativa de quantitativos e valores, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo gasolina comum, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A contratação insere-se na fase de planejamento da contratação pública e visa conferir motivação técnica suficiente à futura contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, observadas as exigências legais e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação e interesse público.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo assegurar o abastecimento contínuo do veículo oficial da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, garantindo meios adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais, fiscalizatórias e de representação oficial do Poder Legislativo Municipal.

O abastecimento é indispensável ao regular deslocamento para atendimento de demandas administrativas internas e externas, viagens institucionais, diligências, reuniões, fiscalizações e demais compromissos vinculados ao interesse público.

A não contratação poderá comprometer a continuidade e a eficiência do funcionamento da Câmara Municipal, com impacto direto sobre a execução das atividades institucionais do órgão.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional da Câmara Municipal e deverá observar a devida compatibilização com o Plano de Contratações Anual, com a Lei Orçamentária Anual e com a disponibilidade orçamentária do exercício correspondente.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Foram consideradas, em tese, as seguintes soluções para atendimento da necessidade administrativa:

- a) fornecimento direto de combustível em posto revendedor autorizado pela ANP, sob demanda;
- b) contratação de sistema de gerenciamento por cartão combustível;
- c) instalação de estrutura própria de armazenamento e abastecimento.

Após análise técnica, conclui-se que a solução mais adequada é a **contratação de posto revendedor autorizado pela ANP para fornecimento direto, contínuo e parcelado, sob demanda**, tendo em vista:

- menor complexidade operacional;
- maior viabilidade para órgão de pequeno porte;
- ausência de necessidade de contratação de sistema intermediário de gestão;
- desnecessidade de estrutura própria de armazenamento, o que evitaria custos adicionais, exigências ambientais e riscos operacionais;
- maior praticidade para o abastecimento do veículo oficial em rotina administrativa regular.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução consiste na contratação de empresa especializada, com posto revendedor regularmente autorizado pela ANP, para fornecimento de **gasolina comum**, mediante abastecimento direto do veículo oficial da Câmara Municipal, sob demanda, durante 12 (doze) meses.

A execução será parcelada, conforme as necessidades administrativas efetivamente verificadas ao longo da vigência contratual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) fornecimento de gasolina comum em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pela ANP;
- b) abastecimento sob demanda, de forma contínua e parcelada;
- c) posto revendedor regularmente autorizado pela ANP;
- d) emissão de documento fiscal correspondente aos abastecimentos efetivamente realizados;
- e) capacidade de atendimento apta a assegurar economicidade, praticidade e pronta execução contratual;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



f) manutenção, pela contratada, de preço de bomba real e ordinariamente praticado ao público em geral no mesmo dia e horário do abastecimento, vedada a adoção de preço específico, majorado ou artificialmente diferenciado para a Administração;

g) aplicação do **desconto percentual ofertado** sobre o preço de bomba vigente no dia do abastecimento;

h) observância de todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e, quando cabível, técnica, compatíveis com o objeto da contratação.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO MODELO DE PRECIFICAÇÃO

Para a presente contratação, adota-se o seguinte modelo:

a) a média de preços divulgada pela ANP será utilizada exclusivamente como referência para a estimativa do valor da contratação, verificação de adequação orçamentária e parâmetro de aceitabilidade da contratação;

b) o pagamento dos abastecimentos será realizado com base no preço de bomba vigente no dia do efetivo abastecimento, com aplicação do desconto percentual ofertado pela contratada.

A modelagem acima mostra-se adequada à natureza do objeto, tendo em vista que o mercado de combustíveis apresenta variação frequente de preços, o que torna mais aderente à realidade contratual a adoção do preço efetivamente praticado no estabelecimento no dia do abastecimento.

Ao mesmo tempo, a utilização da média ANP como parâmetro estimativo e referencial de controle preserva a motivação do orçamento, a coerência da estimativa de despesa e a aferição preliminar da vantajosidade.

Para resguardar a Administração, deverá constar do Termo de Referência e do instrumento contratual que:

I – O preço médio da ANP não constitui preço contratual fixo, servindo apenas como referência de estimativa;

II – O preço de bomba aplicado à Administração deverá ser o mesmo ordinariamente praticado aos demais consumidores no mesmo dia e horário;

III – Será obrigatória a incidência do desconto percentual ofertado sobre o preço de bomba vigente no momento do abastecimento;

IV – A fiscalização contratual poderá confrontar os valores cobrados com os preços praticados ao público e com os parâmetros médios de mercado, para prevenir sobrepreço e assegurar a vantajosidade da execução.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O quantitativo estimado da contratação é de **7.500 (sete mil e quinhentos) litros** de gasolina comum para o período de 12 (doze) meses.

A definição do quantitativo considerou:

- a estimativa média de utilização do veículo oficial em aproximadamente **1.500 km por mês**;
- a realização de deslocamentos frequentes para outros municípios, especialmente Imperatriz/MA;
- a utilização do veículo em fiscalizações, reuniões, eventos e atividades de representação oficial;
- a necessidade de manutenção de margem técnica de segurança para evitar desabastecimento durante a vigência contratual;
- a possibilidade de incremento operacional da frota institucional durante a execução contratual, em razão de tratativas administrativas relacionadas à eventual disponibilização futura de outro veículo ao órgão.

Registra-se que o quantitativo possui natureza **estimativa**, servindo como teto contratual de consumo, sem obrigar a Administração ao consumo integral, de forma que a contratação será executada conforme a necessidade efetiva do órgão e os pagamentos ocorrerão apenas pelos litros efetivamente fornecidos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa orçamentária, adota-se como referência o preço médio da gasolina comum divulgado pela ANP.

A estimativa preliminar do valor da contratação, realizada para fins de análise de viabilidade, aponta montante aproximado de R\$ 42.225,00, tomando-se por base o preço médio referencial divulgado pela ANP, ficando o orçamento estimado definitivo sujeito à consolidação mediante pesquisa formal de preços específica a ser juntada aos autos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE ESTI-MADA | VALOR UNITÁRIO ESTI-MADO | VALOR TOTAL ESTI-MADO |
|------|----------------|-------|----------------|--------------------------|-----------------------|
| 01 | Gasolina comum | Litro | 7.500 | R\$ | R\$ 42.225,00 |

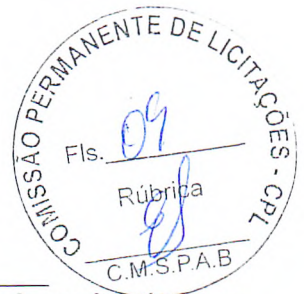
O valor acima é **meramente estimativo**, não representando obrigação de consumo mínimo pela Administração, tampouco fixando preço contratual unitário imutável, uma vez que a remuneração contratual observará o preço de bomba vigente no dia do abastecimento, com incidência do desconto ofertado.

10. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa da contratação será apurada com base na média de preços divulgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, por se tratar de fonte pública, oficial, idônea e tecnicamente apta a refletir os preços praticados no mercado de combustíveis.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A adoção da ANP como parâmetro estimativo é adequada especialmente em contratações de combustível, por oferecer base pública de consulta, atualização periódica e referencial objetivo para formação do orçamento estimado da contratação.

Ressalta-se, entretanto, que a utilização da ANP nesta contratação possui finalidade **estimativa e referencial**, não substituindo o preço real de execução contratual, que será apurado no momento do abastecimento, conforme preço de bomba do dia, com o desconto ofertado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A execução contratual será parcelada no tempo, conforme a necessidade da Administração, uma vez que o abastecimento ocorrerá sob demanda ao longo da vigência contratual.

Todavia, o objeto não será parcelado em itens ou lotes, por se tratar de item único, homogêneo e indivisível sob o ponto de vista da seleção da solução, sendo mais vantajosa a contratação de um único fornecedor apto a fornecer gasolina comum de forma contínua, uniforme e controlada.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se:

Garantir o abastecimento contínuo do veículo oficial da Câmara Municipal;

Assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais;

Preservar a capacidade de deslocamento do órgão para diligências e compromissos oficiais;

Obter solução operacionalmente simples, economicamente adequada e compatível com a realidade administrativa da Câmara;

Evitar descontinuidade do serviço por falta de combustível.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) elaboração de Termo de Referência com definição precisa do objeto e do modelo de precificação;
- b) indicação expressa, no Termo de Referência e no contrato, de que a ANP será utilizada apenas como parâmetro estimativo;
- c) previsão de que o pagamento observará o preço de bomba vigente no dia do abastecimento, com incidência do desconto ofertado;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



d) designação formal de fiscal do contrato;

e) controle dos abastecimentos por meio de requisição, identificação do veículo, data, horário, quantidade abastecida, quilometragem e assinatura do responsável;

f) conferência periódica dos valores cobrados, mediante verificação de compatibilidade entre o preço de bomba aplicado à Administração e o preço praticado ao público em geral;

g) atesto das notas fiscais exclusivamente com base nos abastecimentos efetivamente realizados;

h) manutenção de registro administrativo que permita a rastreabilidade e a conferência da execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar as normas regulatórias e ambientais aplicáveis ao setor de combustíveis, exigindo-se que o fornecedor esteja regularmente autorizado pelos órgãos competentes e mantenha regularidade operacional, ambiental e de segurança.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável, administrativamente necessária e economicamente compatível** com as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, razão pela qual se declara viável o prosseguimento da contratação.

São Pedro da Água Branca/MA, em 12 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente;

Mateus Moura Souza
Mateus Moura Souza
Chefe de Gabinete



Ministério de
Minas e Energia

Órgãos do Governo
Acesso à Informação
Legislação
Acessibilidade



Entrar com gov.br



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



[Assuntos](#) > [Preços e Defesa da Concorrência](#) > [Preços](#) > [Levantamento de Preços de Combustíveis \(últimas semanas pesquisadas\)](#)

Levantamento de Preços de Combustíveis (últimas semanas pesquisadas)

Publicado em 19/08/2022 18h22 Atualizado em 12/12/2025 17h12

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#)

AVISO

Em virtude de problema técnico, a ANP publicará na próxima segunda-feira, dia 15/12/2025, o resultado do Levantamento de Preços de Combustíveis referente ao período de 07/12/2025 a 13/12/2025.

A seguir, estão disponibilizadas planilhas eletrônicas contendo os resultados das últimas pesquisas semanais referentes ao Levantamento de Preços de Combustíveis, segregados por abrangência geográfica.

Acesse também:

- [Informações sobre o Levantamento de Preços](#)
- [Série histórica do Levantamento de Preços](#) (nacional, regional, estadual e municipal)
- [Série histórica do Levantamento de Preços - Dados Abertos](#) (por posto revendedor, de acordo com o [Decreto nº 8.777/2016](#))

[CONTEÚDO](#) 1 [PÁGINA INICIAL](#) 2 [NAVEGAÇÃO](#) 3 [BUSCA](#) 4 [MAPA DO SITE](#) 5

- [Painel Dinâmico de Preços de Combustíveis e Derivados do Petróleo](#) (informações estatísticas e temporais sobre preços praticados por revendedores, distribuidores, importadores e produtores de combustíveis e derivados do petróleo)



Clique nos links abaixo para visualizar ou baixar a planilha referente a cada semana:

30/11/2025 a 06/12/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 05/12/2025)

24/11/2025 a 30/11/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 28/11/2025)

17/11/2025 a 23/11/2025



- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 24/11/2025)

09/11/2025 a 15/11/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 14/11/2025)

02/11/2025 a 08/11/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 7/11/2025)

26/10/2025 a 01/11/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL

COMBUSTÍVEL: TODOS

TIPO RELATÓRIO: ESTADOS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B \$500 COMUM.

| DATA INICIAL | DATA FINAL | REGIAO | ESTADOS | PRODUTO | NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS | UNIDADE DE MEDIDA | PREÇO MÉDIO REVENDA |
|--------------|------------|--------------|---------------------|--------------------|------------------------------|-------------------|---------------------|
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | ACRE | ETANOL HIDRATADO | 9 | R\$/l | 5,25 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | ALAGOAS | ETANOL HIDRATADO | 43 | R\$/l | 4,93 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | AMAPA | ETANOL HIDRATADO | 1 | R\$/l | 5,54 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | AMAZONAS | ETANOL HIDRATADO | 38 | R\$/l | 5,49 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | BAHIA | ETANOL HIDRATADO | 178 | R\$/l | 4,59 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | CEARA | ETANOL HIDRATADO | 103 | R\$/l | 4,58 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | CENTRO OESTE | DISTRITO FEDERAL | ETANOL HIDRATADO | 21 | R\$/l | 4,50 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUDESTE | ESPIRITO SANTO | ETANOL HIDRATADO | 51 | R\$/l | 4,44 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | CENTRO OESTE | GOIAS | ETANOL HIDRATADO | 136 | R\$/l | 4,67 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | MARANHAO | ETANOL HIDRATADO | 50 | R\$/l | 4,70 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | CENTRO OESTE | MATO GROSSO | ETANOL HIDRATADO | 76 | R\$/l | 4,42 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | CENTRO OESTE | MATO GROSSO DO SUL | ETANOL HIDRATADO | 30 | R\$/l | 4,02 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUDESTE | MINAS GERAIS | ETANOL HIDRATADO | 414 | R\$/l | 4,41 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | PARA | ETANOL HIDRATADO | 47 | R\$/l | 4,75 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | PARAIBA | ETANOL HIDRATADO | 53 | R\$/l | 4,16 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUL | PARANA | ETANOL HIDRATADO | 251 | R\$/l | 4,44 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | PERNAMBUCO | ETANOL HIDRATADO | 150 | R\$/l | 4,48 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | PIAUÍ | ETANOL HIDRATADO | 37 | R\$/l | 4,48 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUDESTE | RIO DE JANEIRO | ETANOL HIDRATADO | 236 | R\$/l | 4,62 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | RIO GRANDE DO NORTE | ETANOL HIDRATADO | 28 | R\$/l | 4,45 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUL | RIO GRANDE DO SUL | ETANOL HIDRATADO | 149 | R\$/l | 4,80 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | RONDONIA | ETANOL HIDRATADO | 28 | R\$/l | 5,43 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | RORAIMA | ETANOL HIDRATADO | 6 | R\$/l | 5,08 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUL | SANTA CATARINA | ETANOL HIDRATADO | 92 | R\$/l | 4,70 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUDESTE | SAO PAULO | ETANOL HIDRATADO | 1191 | R\$/l | 4,18 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | SERGIPE | ETANOL HIDRATADO | 14 | R\$/l | 4,80 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | TOCANTINS | ETANOL HIDRATADO | 31 | R\$/l | 4,78 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | ACRE | GASOLINA ADITIVADA | 10 | R\$/l | 7,38 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | ALAGOAS | GASOLINA ADITIVADA | 38 | R\$/l | 6,43 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | AMAPA | GASOLINA ADITIVADA | 2 | R\$/l | 6,37 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | AMAZONAS | GASOLINA ADITIVADA | 48 | R\$/l | 7,04 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | BAHIA | GASOLINA ADITIVADA | 147 | R\$/l | 6,38 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | CEARA | GASOLINA ADITIVADA | 98 | R\$/l | 6,32 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | CENTRO OESTE | DISTRITO FEDERAL | GASOLINA ADITIVADA | 39 | R\$/l | 6,36 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUDESTE | ESPIRITO SANTO | GASOLINA ADITIVADA | 71 | R\$/l | 6,37 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | CENTRO OESTE | GOIAS | GASOLINA ADITIVADA | 95 | R\$/l | 6,52 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | MARANHAO | GASOLINA ADITIVADA | 58 | R\$/l | 6,00 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | CENTRO OESTE | MATO GROSSO | GASOLINA ADITIVADA | 45 | R\$/l | 6,49 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | CENTRO OESTE | MATO GROSSO DO SUL | GASOLINA ADITIVADA | 40 | R\$/l | 6,12 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUDESTE | MINAS GERAIS | GASOLINA ADITIVADA | 288 | R\$/l | 6,29 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | PARA | GASOLINA ADITIVADA | 79 | R\$/l | 6,47 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | PARAIBA | GASOLINA ADITIVADA | 43 | R\$/l | 6,03 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUL | PARANA | GASOLINA ADITIVADA | 201 | R\$/l | 6,58 |



| | | | | | | |
|------------|--------------|---------------------|--------------------|------|----------|--------|
| 30/11/2025 | NORDESTE | PERNAMBUCO | GASOLINA ADITIVADA | 127 | R\$/l | 6,50 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | PIAUI | GASOLINA ADITIVADA | 39 | R\$/l | 6,00 |
| 30/11/2025 | SUDESTE | RIO DE JANEIRO | GASOLINA ADITIVADA | 242 | R\$/l | 6,33 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | RIO GRANDE DO NORTE | GASOLINA ADITIVADA | 25 | R\$/l | 5,85 |
| 30/11/2025 | SUL | RIO GRANDE DO SUL | GASOLINA ADITIVADA | 285 | R\$/l | 6,39 |
| 30/11/2025 | NORTE | RONDONIA | GASOLINA ADITIVADA | 54 | R\$/l | 6,94 |
| 30/11/2025 | NORTE | RORAIMA | GASOLINA ADITIVADA | 13 | R\$/l | 6,80 |
| 30/11/2025 | SUL | SANTA CATARINA | GASOLINA ADITIVADA | 132 | R\$/l | 6,42 |
| 30/11/2025 | SUDESTE | SAO PAULO | GASOLINA ADITIVADA | 950 | R\$/l | 6,34 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | SERGIPE | GASOLINA ADITIVADA | 25 | R\$/l | 6,60 |
| 30/11/2025 | NORTE | TOCANTINS | GASOLINA ADITIVADA | 26 | R\$/l | 6,64 |
| 30/11/2025 | NORTE | ACRE | GASOLINA COMUM | 10 | R\$/l | 7,29 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | ALAGOAS | GASOLINA COMUM | 51 | R\$/l | 6,24 |
| 30/11/2025 | NORTE | AMAPA | GASOLINA COMUM | 11 | R\$/l | 6,05 |
| 30/11/2025 | NORTE | AMAZONAS | GASOLINA COMUM | 55 | R\$/l | 7,01 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | BAHIA | GASOLINA COMUM | 193 | R\$/l | 6,23 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | CEARA | GASOLINA COMUM | 110 | R\$/l | 6,14 |
| 30/11/2025 | CENTRO OESTE | DISTRITO FEDERAL | GASOLINA COMUM | 50 | R\$/l | 6,24 |
| 30/11/2025 | SUDESTE | ESPIRITO SANTO | GASOLINA COMUM | 82 | R\$/l | 6,21 |
| 30/11/2025 | CENTRO OESTE | GOIAS | GASOLINA COMUM | 146 | R\$/l | 6,33 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | MARANHAO | GASOLINA COMUM | 86 | R\$/l | 5,87 |
| 30/11/2025 | CENTRO OESTE | MATO GROSSO | GASOLINA COMUM | 77 | R\$/l | 6,32 |
| 30/11/2025 | CENTRO OESTE | MATO GROSSO DO SUL | GASOLINA COMUM | 53 | R\$/l | 5,94 |
| 30/11/2025 | SUDESTE | MINAS GERAIS | GASOLINA COMUM | 445 | R\$/l | 6,03 |
| 30/11/2025 | NORTE | PARA | GASOLINA COMUM | 121 | R\$/l | 6,22 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | PARAIBA | GASOLINA COMUM | 64 | R\$/l | 5,87 |
| 30/11/2025 | SUL | PARANA | GASOLINA COMUM | 250 | R\$/l | 6,46 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | PERNAMBUCO | GASOLINA COMUM | 176 | R\$/l | 6,31 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | PIAUI | GASOLINA COMUM | 49 | R\$/l | 5,81 |
| 30/11/2025 | SUDESTE | RIO DE JANEIRO | GASOLINA COMUM | 266 | R\$/l | 6,09 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | RIO GRANDE DO NORTE | GASOLINA COMUM | 32 | R\$/l | 5,77 |
| 30/11/2025 | SUL | RIO GRANDE DO SUL | GASOLINA COMUM | 305 | R\$/l | 6,19 |
| 30/11/2025 | NORTE | RONDONIA | GASOLINA COMUM | 57 | R\$/l | 6,83 |
| 30/11/2025 | NORTE | RORAIMA | GASOLINA COMUM | 13 | R\$/l | 6,70 |
| 30/11/2025 | SUL | SANTA CATARINA | GASOLINA COMUM | 146 | R\$/l | 6,29 |
| 30/11/2025 | SUDESTE | SAO PAULO | GASOLINA COMUM | 1208 | R\$/l | 6,05 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | SERGIPE | GASOLINA COMUM | 29 | R\$/l | 6,51 |
| 30/11/2025 | NORTE | TOCANTINS | GASOLINA COMUM | 37 | R\$/l | 6,55 |
| 30/11/2025 | NORTE | ACRE | GLP | 23 | R\$/13kg | 122,78 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | ALAGOAS | GLP | 45 | R\$/13kg | 104,76 |
| 30/11/2025 | NORTE | AMAPA | GLP | 8 | R\$/13kg | 124,62 |
| 30/11/2025 | NORTE | AMAZONAS | GLP | 80 | R\$/13kg | 124,99 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | BAHIA | GLP | 124 | R\$/13kg | 112,86 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | CEARA | GLP | 29 | R\$/13kg | 119,32 |
| 30/11/2025 | CENTRO OESTE | DISTRITO FEDERAL | GLP | 34 | R\$/13kg | 103,05 |
| 30/11/2025 | SUDESTE | ESPIRITO SANTO | GLP | 63 | R\$/13kg | 99,42 |
| 30/11/2025 | CENTRO OESTE | GOIAS | GLP | 116 | R\$/13kg | 112,67 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | MARANHAO | GLP | 67 | R\$/13kg | 119,45 |
| 30/11/2025 | CENTRO OESTE | MATO GROSSO | GLP | 65 | R\$/13kg | 121,00 |
| 30/11/2025 | CENTRO OESTE | MATO GROSSO DO SUL | GLP | 61 | R\$/13kg | 113,23 |
| 30/11/2025 | SUDESTE | MINAS GERAIS | GLP | 342 | R\$/13kg | 108,67 |
| 30/11/2025 | NORTE | PARA | GLP | 102 | R\$/13kg | 112,26 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | PARAIBA | GLP | 43 | R\$/13kg | 104,60 |



| | | | | | | | |
|------------|------------|--------------|---------------------|-------------|-----|----------|--------|
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUL | PARANA | GLP | 167 | R\$/13kg | 107,08 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | PERNAMBUCO | GLP | 110 | R\$/13kg | 98,98 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | PIAUI | GLP | 35 | R\$/13kg | 107,36 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUDESTE | RIO DE JANEIRO | GLP | 122 | R\$/13kg | 99,59 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | RIO GRANDE DO NORTE | GLP | 8 | R\$/13kg | 105,43 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUL | RIO GRANDE DO SUL | GLP | 179 | R\$/13kg | 114,03 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | RONDONIA | GLP | 46 | R\$/13kg | 122,31 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | RORAIMA | GLP | 23 | R\$/13kg | 140,43 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUL | SANTA CATARINA | GLP | 64 | R\$/13kg | 119,42 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUDESTE | SAO PAULO | GLP | 563 | R\$/13kg | 110,88 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | SERGIPE | GLP | 26 | R\$/13kg | 109,43 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | TOCANTINS | GLP | 23 | R\$/13kg | 128,61 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | ALAGOAS | GNV | 6 | R\$/m³ | 4,59 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | AMAZONAS | GNV | 1 | R\$/m³ | 3,99 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | BAHIA | GNV | 12 | R\$/m³ | 4,18 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | CEARA | GNV | 6 | R\$/m³ | 5,15 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUDESTE | ESPIRITO SANTO | GNV | 10 | R\$/m³ | 4,09 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | CENTRO OESTE | MATO GROSSO | GNV | 2 | R\$/m³ | 4,05 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | CENTRO OESTE | MATO GROSSO DO SUL | GNV | 1 | R\$/m³ | 4,59 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUDESTE | MINAS GERAIS | GNV | 12 | R\$/m³ | 4,91 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | PARAIBA | GNV | 9 | R\$/m³ | 4,86 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUL | PARANA | GNV | 3 | R\$/m³ | 4,69 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | PERNAMBUCO | GNV | 25 | R\$/m³ | 4,39 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUDESTE | RIO DE JANEIRO | GNV | 114 | R\$/m³ | 4,31 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | RIO GRANDE DO NORTE | GNV | 3 | R\$/m³ | 5,04 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUL | RIO GRANDE DO SUL | GNV | 17 | R\$/m³ | 5,00 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUL | SANTA CATARINA | GNV | 20 | R\$/m³ | 4,92 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUDESTE | SAO PAULO | GNV | 39 | R\$/m³ | 4,46 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | SERGIPE | GNV | 2 | R\$/m³ | 4,69 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | ACRE | OLEO DIESEL | 9 | R\$/l | 7,35 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | ALAGOAS | OLEO DIESEL | 6 | R\$/l | 6,03 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | AMAPA | OLEO DIESEL | 5 | R\$/l | 6,40 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | AMAZONAS | OLEO DIESEL | 21 | R\$/l | 6,50 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | BAHIA | OLEO DIESEL | 108 | R\$/l | 6,04 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | CEARA | OLEO DIESEL | 12 | R\$/l | 6,14 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | CENTRO OESTE | DISTRITO FEDERAL | OLEO DIESEL | 11 | R\$/l | 6,10 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUDESTE | ESPIRITO SANTO | OLEO DIESEL | 30 | R\$/l | 5,92 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | CENTRO OESTE | GOIAS | OLEO DIESEL | 69 | R\$/l | 5,87 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | MARANHAO | OLEO DIESEL | 37 | R\$/l | 5,99 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | CENTRO OESTE | MATO GROSSO | OLEO DIESEL | 45 | R\$/l | 6,27 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | CENTRO OESTE | MATO GROSSO DO SUL | OLEO DIESEL | 27 | R\$/l | 5,93 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUDESTE | MINAS GERAIS | OLEO DIESEL | 227 | R\$/l | 5,82 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | PARA | OLEO DIESEL | 47 | R\$/l | 6,38 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | PARAIBA | OLEO DIESEL | 25 | R\$/l | 5,74 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUL | PARANA | OLEO DIESEL | 114 | R\$/l | 5,88 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | PERNAMBUCO | OLEO DIESEL | 9 | R\$/l | 6,01 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | PIAUI | OLEO DIESEL | 22 | R\$/l | 6,02 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUDESTE | RIO DE JANEIRO | OLEO DIESEL | 95 | R\$/l | 6,08 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORDESTE | RIO GRANDE DO NORTE | OLEO DIESEL | 19 | R\$/l | 5,91 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUL | RIO GRANDE DO SUL | OLEO DIESEL | 165 | R\$/l | 6,08 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | RONDONIA | OLEO DIESEL | 43 | R\$/l | 6,45 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | NORTE | RORAIMA | OLEO DIESEL | 11 | R\$/l | 6,63 |
| 30/11/2025 | 06/12/2025 | SUL | SANTA CATARINA | OLEO DIESEL | 56 | R\$/l | 6,12 |



| | | | | | | |
|------------|--------------|---------------------|-----------------|-----|-------|------|
| 30/11/2025 | SUDESTE | SAO PAULO | OLEO DIESEL S10 | 389 | R\$/l | 6,00 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | SERGIPE | OLEO DIESEL | 16 | R\$/l | 5,76 |
| 30/11/2025 | NORTE | TOCANTINS | OLEO DIESEL | 27 | R\$/l | 6,02 |
| 30/11/2025 | NORTE | ACRE | OLEO DIESEL S10 | 8 | R\$/l | 7,43 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | ALAGOAS | OLEO DIESEL S10 | 27 | R\$/l | 5,95 |
| 30/11/2025 | NORTE | AMAPA | OLEO DIESEL S10 | 7 | R\$/l | 6,46 |
| 30/11/2025 | NORTE | AMAZONAS | OLEO DIESEL S10 | 36 | R\$/l | 6,56 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | BAHIA | OLEO DIESEL S10 | 152 | R\$/l | 6,12 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | CEARA | OLEO DIESEL S10 | 97 | R\$/l | 5,97 |
| 30/11/2025 | CENTRO OESTE | DISTRITO FEDERAL | OLEO DIESEL S10 | 12 | R\$/l | 6,12 |
| 30/11/2025 | SUDESTE | ESPIRITO SANTO | OLEO DIESEL S10 | 44 | R\$/l | 6,00 |
| 30/11/2025 | CENTRO OESTE | GOIAS | OLEO DIESEL S10 | 99 | R\$/l | 6,02 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | MARANHAO | OLEO DIESEL S10 | 77 | R\$/l | 5,98 |
| 30/11/2025 | CENTRO OESTE | MATO GROSSO | OLEO DIESEL S10 | 51 | R\$/l | 6,33 |
| 30/11/2025 | CENTRO OESTE | MATO GROSSO DO SUL | OLEO DIESEL S10 | 24 | R\$/l | 6,01 |
| 30/11/2025 | SUDESTE | MINAS GERAIS | OLEO DIESEL S10 | 298 | R\$/l | 5,95 |
| 30/11/2025 | NORTE | PARA | OLEO DIESEL S10 | 92 | R\$/l | 6,19 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | PARAIBA | OLEO DIESEL S10 | 40 | R\$/l | 5,83 |
| 30/11/2025 | SUL | PARANA | OLEO DIESEL S10 | 173 | R\$/l | 6,03 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | PERNAMBUCO | OLEO DIESEL S10 | 143 | R\$/l | 5,83 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | PIAUI | OLEO DIESEL S10 | 27 | R\$/l | 6,08 |
| 30/11/2025 | SUDESTE | RIO DE JANEIRO | OLEO DIESEL S10 | 159 | R\$/l | 6,22 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | RIO GRANDE DO NORTE | OLEO DIESEL S10 | 25 | R\$/l | 5,90 |
| 30/11/2025 | SUL | RIO GRANDE DO SUL | OLEO DIESEL S10 | 207 | R\$/l | 6,13 |
| 30/11/2025 | NORTE | RONDONIA | OLEO DIESEL S10 | 47 | R\$/l | 6,46 |
| 30/11/2025 | NORTE | RORAIMA | OLEO DIESEL S10 | 12 | R\$/l | 6,65 |
| 30/11/2025 | SUL | SANTA CATARINA | OLEO DIESEL S10 | 100 | R\$/l | 6,13 |
| 30/11/2025 | SUDESTE | SAO PAULO | OLEO DIESEL S10 | 767 | R\$/l | 6,09 |
| 30/11/2025 | NORDESTE | SERGIPE | OLEO DIESEL S10 | 22 | R\$/l | 5,93 |
| 30/11/2025 | NORTE | TOCANTINS | OLEO DIESEL S10 | 30 | R\$/l | 6,05 |



| DESVIO PADRÃO REVENDA | PREÇO MÍNIMO REVENDA | PREÇO MÁXIMO REVENDA | COEF DE VARIÇÃO REVENDA |
|-----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| 0,090 | 5,17 | 5,45 | 0,017 |
| 0,115 | 4,75 | 5,14 | 0,023 |
| 0,000 | 5,54 | 5,54 | 0,000 |
| 0,047 | 5,39 | 5,59 | 0,009 |
| 0,354 | 4,23 | 5,99 | 0,077 |
| 0,428 | 4,20 | 5,62 | 0,093 |
| 0,238 | 4,19 | 4,89 | 0,053 |
| 0,191 | 4,19 | 4,99 | 0,043 |
| 0,271 | 4,06 | 4,89 | 0,058 |
| 0,354 | 4,38 | 5,69 | 0,075 |
| 0,129 | 3,79 | 4,64 | 0,029 |
| 0,256 | 3,73 | 4,97 | 0,064 |
| 0,202 | 3,89 | 4,89 | 0,046 |
| 0,246 | 4,38 | 5,25 | 0,052 |
| 0,292 | 3,85 | 4,99 | 0,070 |
| 0,255 | 3,79 | 4,94 | 0,057 |
| 0,354 | 3,89 | 6,49 | 0,079 |
| 0,170 | 4,19 | 4,89 | 0,038 |
| 0,266 | 3,99 | 5,59 | 0,058 |
| 0,500 | 4,18 | 5,60 | 0,112 |
| 0,375 | 4,29 | 5,99 | 0,078 |
| 0,226 | 4,99 | 6,23 | 0,042 |
| 0,075 | 5,00 | 5,20 | 0,015 |
| 0,222 | 4,39 | 5,49 | 0,047 |
| 0,282 | 3,49 | 5,99 | 0,067 |
| 0,104 | 4,70 | 4,99 | 0,022 |
| 0,223 | 4,30 | 5,21 | 0,047 |
| 0,053 | 7,29 | 7,45 | 0,007 |
| 0,294 | 6,14 | 7,28 | 0,046 |
| 0,120 | 6,29 | 6,46 | 0,019 |
| 0,476 | 6,77 | 8,39 | 0,068 |
| 0,309 | 5,83 | 7,15 | 0,048 |
| 0,255 | 5,49 | 6,75 | 0,040 |
| 0,243 | 5,89 | 6,89 | 0,038 |
| 0,236 | 6,05 | 7,09 | 0,037 |
| 0,307 | 5,59 | 7,24 | 0,047 |
| 0,401 | 5,49 | 7,19 | 0,067 |
| 0,285 | 6,15 | 7,90 | 0,044 |
| 0,383 | 5,61 | 7,03 | 0,063 |
| 0,264 | 5,59 | 6,98 | 0,042 |
| 0,430 | 5,65 | 7,39 | 0,066 |
| 0,121 | 5,79 | 6,39 | 0,020 |
| 0,377 | 5,69 | 7,29 | 0,057 |



| | | | |
|--------|--------|--------|-------|
| 0,366 | 5,22 | 6,99 | 0,556 |
| 0,256 | 5,65 | 6,49 | 0,043 |
| 0,354 | 5,69 | 7,79 | 0,056 |
| 0,385 | 5,59 | 6,99 | 0,066 |
| 0,290 | 5,75 | 7,48 | 0,045 |
| 0,196 | 6,66 | 8,04 | 0,028 |
| 0,053 | 6,75 | 6,88 | 0,008 |
| 0,206 | 5,89 | 6,89 | 0,032 |
| 0,406 | 5,44 | 9,49 | 0,064 |
| 0,145 | 6,32 | 6,79 | 0,022 |
| 0,202 | 5,99 | 6,98 | 0,030 |
| 0,182 | 6,79 | 7,39 | 0,025 |
| 0,291 | 6,09 | 6,99 | 0,047 |
| 0,094 | 5,94 | 6,25 | 0,016 |
| 0,481 | 6,77 | 8,29 | 0,069 |
| 0,288 | 5,79 | 6,88 | 0,046 |
| 0,297 | 5,49 | 6,65 | 0,048 |
| 0,247 | 5,75 | 6,48 | 0,040 |
| 0,177 | 5,89 | 6,59 | 0,028 |
| 0,216 | 5,59 | 6,62 | 0,034 |
| 0,390 | 5,45 | 6,99 | 0,066 |
| 0,181 | 5,73 | 6,84 | 0,029 |
| 0,383 | 5,47 | 6,85 | 0,064 |
| 0,227 | 5,49 | 6,78 | 0,038 |
| 0,436 | 5,45 | 7,10 | 0,070 |
| 0,100 | 5,67 | 6,19 | 0,017 |
| 0,304 | 5,59 | 7,09 | 0,047 |
| 0,398 | 5,22 | 7,59 | 0,063 |
| 0,165 | 5,59 | 6,39 | 0,028 |
| 0,302 | 5,49 | 7,79 | 0,050 |
| 0,413 | 5,49 | 6,79 | 0,072 |
| 0,259 | 5,69 | 7,49 | 0,042 |
| 0,189 | 6,56 | 7,89 | 0,028 |
| 0,000 | 6,70 | 6,70 | 0,000 |
| 0,177 | 5,89 | 6,79 | 0,028 |
| 0,345 | 4,99 | 9,29 | 0,057 |
| 0,104 | 6,32 | 6,59 | 0,016 |
| 0,209 | 5,99 | 6,79 | 0,032 |
| 5,600 | 110,00 | 132,00 | 0,046 |
| 6,594 | 88,99 | 115,00 | 0,063 |
| 8,782 | 115,00 | 136,00 | 0,070 |
| 5,525 | 117,00 | 143,00 | 0,044 |
| 13,027 | 87,99 | 150,00 | 0,115 |
| 5,053 | 105,00 | 128,00 | 0,042 |
| 5,910 | 91,99 | 112,00 | 0,057 |
| 8,424 | 82,99 | 120,00 | 0,085 |
| 9,689 | 85,00 | 140,00 | 0,086 |
| 4,908 | 99,00 | 130,00 | 0,041 |
| 13,174 | 94,99 | 150,00 | 0,109 |
| 11,334 | 95,00 | 150,00 | 0,100 |
| 11,199 | 79,99 | 145,00 | 0,103 |
| 11,501 | 85,00 | 135,00 | 0,102 |
| 6,176 | 89,90 | 120,00 | 0,059 |



| | | |
|--------|--------|-------|
| 8,449 | 90,00 | 0,079 |
| 8,627 | 130,00 | 0,087 |
| 7,514 | 130,00 | 0,070 |
| 9,577 | 120,00 | 0,096 |
| 7,475 | 115,00 | 0,071 |
| 8,557 | 140,00 | 0,075 |
| 7,234 | 138,00 | 0,059 |
| 7,089 | 156,00 | 0,050 |
| 11,267 | 143,99 | 0,094 |
| 10,626 | 140,00 | 0,096 |
| 3,047 | 115,00 | 0,028 |
| 5,591 | 143,00 | 0,043 |
| 0,020 | 4,64 | 0,004 |
| 0,000 | 3,99 | 0,000 |
| 0,484 | 5,79 | 0,116 |
| 0,000 | 5,15 | 0,000 |
| 0,136 | 4,49 | 0,033 |
| 0,000 | 4,05 | 0,000 |
| 0,000 | 4,59 | 0,000 |
| 0,235 | 5,45 | 0,048 |
| 0,177 | 4,85 | 0,036 |
| 0,208 | 4,99 | 0,044 |
| 0,000 | 4,39 | 0,000 |
| 0,509 | 6,28 | 0,118 |
| 0,087 | 5,09 | 0,017 |
| 0,335 | 5,81 | 0,067 |
| 0,150 | 5,29 | 0,030 |
| 0,276 | 5,29 | 0,062 |
| 0,000 | 4,69 | 0,000 |
| 0,087 | 7,49 | 0,012 |
| 0,488 | 6,98 | 0,081 |
| 0,069 | 6,48 | 0,011 |
| 0,078 | 6,65 | 0,012 |
| 0,277 | 6,79 | 0,046 |
| 0,287 | 6,55 | 0,047 |
| 0,242 | 6,79 | 0,040 |
| 0,108 | 6,29 | 0,018 |
| 0,257 | 6,59 | 0,044 |
| 0,310 | 6,82 | 0,052 |
| 0,268 | 6,89 | 0,043 |
| 0,324 | 7,17 | 0,055 |
| 0,232 | 6,69 | 0,040 |
| 0,490 | 7,39 | 0,077 |
| 0,246 | 6,49 | 0,043 |
| 0,240 | 6,77 | 0,041 |
| 0,104 | 6,09 | 0,017 |
| 0,228 | 6,54 | 0,038 |
| 0,387 | 7,61 | 0,064 |
| 0,425 | 6,99 | 0,072 |
| 0,327 | 7,29 | 0,054 |
| 0,344 | 7,84 | 0,053 |
| 0,044 | 6,70 | 0,007 |
| 0,276 | 6,73 | 0,045 |



| | | | |
|-------|------|------|-------|
| 0,352 | 5,45 | 7,99 | 0,059 |
| 0,201 | 5,58 | 6,25 | 0,035 |
| 0,233 | 5,75 | 6,79 | 0,039 |
| 0,072 | 7,30 | 7,54 | 0,010 |
| 0,472 | 5,69 | 6,98 | 0,079 |
| 0,051 | 6,35 | 6,49 | 0,008 |
| 0,309 | 6,47 | 8,33 | 0,047 |
| 0,265 | 5,79 | 6,89 | 0,043 |
| 0,364 | 5,52 | 6,98 | 0,061 |
| 0,296 | 5,87 | 6,79 | 0,048 |
| 0,095 | 5,85 | 6,29 | 0,016 |
| 0,260 | 5,59 | 6,59 | 0,043 |
| 0,286 | 5,62 | 6,82 | 0,048 |
| 0,236 | 5,87 | 6,97 | 0,037 |
| 0,241 | 5,68 | 6,69 | 0,040 |
| 0,222 | 5,59 | 6,89 | 0,037 |
| 0,449 | 5,46 | 7,39 | 0,072 |
| 0,210 | 5,57 | 6,59 | 0,036 |
| 0,253 | 5,65 | 6,69 | 0,042 |
| 0,242 | 5,44 | 6,99 | 0,041 |
| 0,224 | 5,69 | 6,79 | 0,037 |
| 0,357 | 5,57 | 7,87 | 0,057 |
| 0,487 | 5,65 | 6,99 | 0,082 |
| 0,330 | 5,49 | 7,39 | 0,054 |
| 0,367 | 5,99 | 7,89 | 0,057 |
| 0,077 | 6,60 | 6,85 | 0,012 |
| 0,269 | 5,59 | 6,89 | 0,044 |
| 0,373 | 5,47 | 8,69 | 0,061 |
| 0,191 | 5,76 | 6,29 | 0,032 |
| 0,212 | 5,75 | 6,59 | 0,035 |





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência

Mateus Moura Souza

Chefe de Gabinete

Em atenção a vossa solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, durante o período de vigência contratual, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas da ANP e demais condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços da presente contratação foi realizada com base em pesquisa oficial divulgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, adotada como parâmetro referencial de mercado para fins de estimativa orçamentária da contratação, em razão de sua natureza pública, oficial, periódica e tecnicamente idônea para contratação de combustíveis.

Registra-se que o valor estimado apurado possui natureza meramente referencial e não constitui preço contratual fixo, servindo exclusivamente para fins de planejamento, reserva orçamentária e verificação da vantajosidade da contratação.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com o preço médio divulgado pela ANP, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Joanne Silva do Vale



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDA | VALOR UNIT. | PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO OPERADO PELA ANP | VALOR TOTAL |
|----------------------------|----------------|-------|-------|-------------|---|---------------|
| 01 | Gasolina comum | LITRO | 7.500 | R\$ 5,63 | | R\$ 42.225,00 |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: | | | | | | R\$ 42.225,00 |

Diante do exposto, atesta para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo desde processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Pedro da Água Branca – MA, 05 de Janeiro de 2026

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
Portaria nº 002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 42.225,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte cinco reais). Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na Certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca – MA, 05 de Janeiro de 2026

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sr.

Joanne Silva do Vale

Administrativo/Financeiro

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, podendo ainda se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| | |
|------------------------------|---|
| ÓRGÃO: | 11 - Câmara Municipal |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca |
| NATUREZA DA DESPESA: | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE DE RECURSOS: | 00 - Recursos Ordinários |

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

São Pedro da Água Branca – MA, 05 de Janeiro de 2026

MARCOS DUARTE Assinado de forma digital
SILVA:60453483380 por MARCOS DUARTE
SILVA:60453483380

MARCOS DUARTE DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 015072/O-7



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, durante o período de vigência contratual, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas da ANP e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDA | VALOR UNIT. | PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO OPERADO PELA ANP (%) | VALOR TOTAL |
|---|----------------|-------|-------|-------------|---|---------------|
| 01 | Gasolina comum | LITRO | 7.500 | R\$ 5,63 | % | R\$ 42.225,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais | | | | | | R\$ 42.225,00 |

1.2. Os combustíveis fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 42.225,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima OU em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de se realizar contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, servindo para abastecer a frota de veículos e



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



automóveis da Câmara, contribuindo para bom funcionamento dos serviços prestado pela casa de leis para a população na sede e zona rural.

3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega do produto será de forma parcelada durante o ano, conforme solicitação, em até 24h após a emissão da ordem de fornecimento, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela qualidade do produto, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer serviço caso não atenda as especificações exigidas;

5.2. Os produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato.

5.3. O produto será fornecido na sede do município contratante, sempre em horário comercial, durante dias úteis da semana (in loco).

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento do serviço/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do objeto prestado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

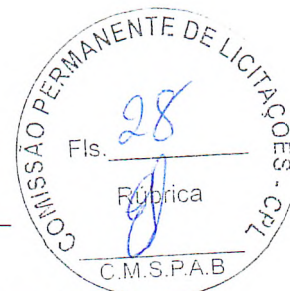
7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos definitivamente, após servidor ou comissão designada pela autoridade competente, ao verificar a qualidade e quantidade do produto e seu consequente aceite mediante termo detalhado.

8.1.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos ao fornecimento, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação de serviços e entrega e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.1.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota fiscal por consumo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.1.6 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de fornecimento.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.1.7 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA (Art. 75., inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de Maior desconto.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.4 Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

9.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. Habilitação Jurídica:

10.1. Contrato social de constituição de sociedade unipessoal ou constituição correlata;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.1.2. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

10.1.3. Prova de registro como Microempreendedor Individual;

10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação direta;

10.1.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

10.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

10.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do Proponente, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de contratação direta;

10.1.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.10. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;;

10.1.11. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

10.1.12. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;(Lei nº 12.440/2011).

10.1.14. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes desta contratação direta deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.15. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sendo facultado à Administração convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a contratação direta.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

10.1.16. Declaração de Imposto de Renda dos dois últimos Exercícios Financeiros da Pessoa Jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual, na forma da legislação e ao tempo da obrigação de sua apresentação.

10.1.17. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exceto para as empresas com natureza jurídica classificadas como Microempreendedor Individual;

10.1.18. Os documentos referidos no item 10.1.17, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

10.1.19. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade na data da abertura do processo de contratação direta, como preceitua a lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

10.1.20. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar desta contratação direta, desde que demonstrem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica e homologação judicial do plano de recuperação, (STJ ARESP nº309867).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.1.21. Nos estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

10.1.22. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, feita por meio de atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – correspondente ao fornecimento objeto.

10.1.23. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos objetos contratados, como requerido no item anterior deve obedecer e atender as características em geral da contratação.

10.1.24. Certificado de Posto Revendedor – ANP.

OUTROS ELEMENTOS:

10.1.25. declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.1.26. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.1.27. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| | |
|---------------|-----------------------|
| ÓRGÃO: | 11 - Câmara Municipal |
|---------------|-----------------------|



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



| | |
|------------------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca |
| NATUREZA DA DESPESA: | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE DE RECURSOS: | 00 - Recursos Ordinários |

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da Água Branca/MA, 06 de janeiro de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

MATEUS MOURA SOUZA

CHEFE DE GABINETE

APROVO o Termo de Referência, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

| DADOS DO PROCESSO | |
|------------------------------------|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 001/2026 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 001/2026 - CMSPAB |
| MODALIDADE: | DISPENSA ELETRÔNICA |
| ÓRGÃO: | GABINETE DA PRESIDÊNCIA |
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA |
| VALOR ESTIMADO | R\$ 42.225,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte cinco reais) |

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca - MA, 06 de Janeiro de 2026

Mateus Moura Souza

Mateus Moura Souza

Chefe de Gabinete

Portaria nº 004/2025



PARECER JURÍDICO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2026

INTERESSADO: Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

ASSUNTO: Análise Jurídica. Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Fornecimento de Combustível. Lei nº 14.133/2021.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 001/2026

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídico-formal do Processo Administrativo nº 001/2026, encaminhado a esta Assessoria Jurídica para exame e manifestação quanto à regularidade do procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, que objetiva o fornecimento contínuo e parcelado de combustível (gasolina comum) para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A análise recai sobre a conformidade dos atos instrutórios da fase preparatória com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à matéria.

O processo foi devidamente instruído com os seguintes documentos essenciais:

1. Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 001/2026: Subscrito pelo Chefe de Gabinete da Presidência, o documento formaliza e justifica a necessidade da contratação para garantir a continuidade das atividades administrativas, institucionais, fiscalizatórias e de representação oficial do Poder Legislativo Municipal. O objeto é definido como a contratação de empresa para o fornecimento de gasolina comum, sob demanda, por um período de 12 meses. A modalidade pretendida é a dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O DFD estima um consumo de 7.500 litros, justificando o quantitativo com base no histórico de uso, na projeção de deslocamentos, na necessidade de margem de contingência e na possibilidade futura de ampliação da frota (DFD nº 001/2026).
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 002/2026: Elaborado em consonância com as exigências da nova Lei de Licitações, o estudo aprofunda a análise da necessidade e da solução de mercado. O ETP compara diferentes soluções,



concluindo que a contratação de posto revendedor para fornecimento direto sob demanda é a alternativa mais viável, simples e econômica para a realidade da Câmara Municipal. Reitera a justificativa para o quantitativo de 7.500 litros e apresenta a metodologia de pesquisa e o modelo de precificação. A estimativa de valor da contratação foi fixada em R\$ 42.225,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), com base no preço médio referencial divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O documento destaca, de forma fundamental para a análise, que o pagamento será efetuado com base no preço de bomba vigente no dia do abastecimento, sobre o qual incidirá o desconto percentual ofertado pela contratada, declarando ao final a viabilidade da contratação (ETP nº 002/2026).

3. Aviso de Contratação Direta (Dispensa de Licitação nº 001/2026): Instrumento destinado a dar publicidade à intenção de contratar e a convocar interessados para apresentarem propostas. O aviso estabelece que o critério de julgamento será o maior percentual de desconto sobre o preço médio da ANP. Ratifica o objeto, o valor estimado de R\$ 42.225,00, e a fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Detalha as condições de participação, a forma de apresentação das propostas e a documentação de habilitação exigida nas esferas jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica (Aviso de Contratação Direta nº 001/2026).

4. Termo de Referência (Anexo I): Documento que detalha as especificações do objeto, o modelo de execução do contrato, as obrigações das partes e os critérios de recebimento e fiscalização. Nele, confirma-se que o fornecimento será parcelado, sob demanda, e que a vigência contratual será de 12 meses. O documento reforça a necessidade de o combustível atender às especificações da ANP e estabelece as rotinas de gestão contratual. Também elenca detalhadamente os documentos de habilitação, alinhados ao que consta no Aviso de Contratação Direta (Anexo I – Termo de Referência).

5. Minuta do Contrato, Modelo de Carta-Proposta e demais anexos: O processo é complementado pela minuta do instrumento contratual, que estabelece as cláusulas que regerão a futura relação jurídica, e pelo modelo de proposta, que padroniza a forma como os interessados devem apresentar suas ofertas (Anexos II, III e IV).



Estando o processo devidamente instruído com os documentos essenciais da fase preparatória, ele foi remetido a esta Assessoria para análise de sua conformidade legal. É o relatório do necessário.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise da legalidade de um procedimento de contratação pública sob a égide da Lei nº 14.133/2021 exige a verificação criteriosa do cumprimento dos princípios e das regras que orientam a atuação administrativa, especialmente durante a fase preparatória, que constitui o alicerce de toda a contratação.

A. A Competência da Assessoria Jurídica e o Controle Prévio de Legalidade

A intervenção desta Assessoria Jurídica encontra fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, que determina que, ao final da fase preparatória, o processo de contratação seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração. Este órgão tem a incumbência de realizar o controle prévio de legalidade, por meio da emissão de parecer jurídico que analisa os aspectos formais e materiais do procedimento.

Este parecer, portanto, cumpre a função de examinar a compatibilidade dos atos praticados com o ordenamento jurídico, conferindo segurança jurídica ao ordenador de despesas e aos agentes públicos envolvidos na condução do processo licitatório. A análise abrange desde a motivação da necessidade até a adequação da modalidade de contratação escolhida e a conformidade das minutas do edital e do contrato.

B. A Instrução da Fase Preparatória e o Princípio do Planejamento

A Lei nº 14.133/2021 elevou o **princípio do planejamento** a um patamar de absoluta centralidade na gestão das contratações públicas, conforme se depreende de seu artigo 5º e do detalhamento da fase preparatória no artigo 18. O planejamento adequado é o que garante que a Administração contrate exatamente o que precisa, da forma mais eficiente e econômica possível, evitando desperdícios e direcionamentos.

No caso em análise, a fase preparatória foi diligentemente instruída com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e com o Estudo Técnico Preliminar (ETP). O DFD atende à sua finalidade ao formalizar a necessidade da contratação, alinhando-a aos objetivos institucionais e justificando-a de forma clara. O ETP, por sua vez, cumpre um papel ainda mais aprofundado, pois demonstra que a Administração avaliou as soluções disponíveis



no mercado, ponderou suas vantagens e desvantagens e escolheu, de forma motivada, a contratação de um posto revendedor.

Essa documentação demonstra que a decisão de contratar e a escolha da solução não foram arbitrárias, mas sim fruto de um processo racional e fundamentado, em estrita observância ao princípio do planejamento e ao dever de motivação dos atos administrativos.

C. A Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação em Razão do Valor (Art. 75, II)

O ponto central da análise jurídica é a legalidade da opção pela contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O referido dispositivo autoriza a dispensa para contratações que envolvam a aquisição de bens ou a prestação de serviços com valores inferiores a um determinado limite legal.

O valor estimado da presente contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar e no Aviso de Contratação Direta, é de R\$ 42.225,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Conforme o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os valores previstos na Lei nº 14.133/2021 para o exercício de 2026, o limite para a dispensa de licitação na hipótese de compras e outros serviços, nos termos do artigo 75, inciso II, foi fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Dessa forma, constata-se que o valor estimado para a contratação (R\$ 42.225,00) é substancialmente inferior ao limite legalmente permitido para a dispensa de licitação (R\$ 65.492,11). A escolha pela modalidade de contratação direta, portanto, encontra amparo legal inequívoco, estando o procedimento, sob este aspecto, formalmente regular.

Ademais, a Administração demonstrou a intenção de garantir a competitividade possível dentro desse procedimento simplificado, por meio da publicação de aviso convocando interessados, o que reforça os princípios da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa.

D. A Análise do Modelo de Precificação e do Critério de Julgamento

O modelo de precificação e o critério de julgamento adotados para esta contratação merecem destaque pela sua adequação à natureza volátil do mercado de combustíveis. O Aviso de Contratação Direta estabelece como critério de julgamento o maior percentual de desconto a ser ofertado sobre o preço médio da gasolina comum divulgado pela ANP.

Contudo, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência esclarecem, de maneira acertada, que o pagamento será efetuado com base no preço de bomba praticado pelo



fornecedor no dia do abastecimento, com a aplicação do percentual de desconto que foi ofertado e sagrou-se vencedor.

Este modelo híbrido é juridicamente regular e economicamente vantajoso para a Administração. A utilização do preço médio da ANP como referência para o julgamento cria um parâmetro objetivo e isonômico para a competição. Ao mesmo tempo, a vinculação do pagamento ao preço de bomba do dia, com o desconto aplicado, garante que a Administração pague o valor real de mercado, protegendo o contrato tanto de ágios injustificados quanto de inexequibilidades decorrentes de uma fixação de preços que se tornaria rapidamente defasada.

A previsão, contida no ETP, de que a fiscalização contratual deverá verificar a compatibilidade entre o preço cobrado e aquele praticado ao público em geral constitui um mecanismo de controle fundamental para assegurar a manutenção da vantajosidade ao longo de toda a execução contratual.

E. A Justificativa do Quantitativo e a Natureza Estimativa do Contrato

A definição do quantitativo de 7.500 litros de gasolina comum foi devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar. As justificativas apresentadas, que incluem a análise do consumo histórico, a projeção de deslocamentos para outros municípios, a necessidade de margem de segurança e a potencial expansão da frota, são razoáveis e demonstram a devida diligência da área técnica no planejamento.

É de fundamental importância a ressalva, constante em ambos os documentos, de que o quantitativo é meramente estimativo. Isso significa que a Câmara Municipal não se obriga a adquirir a totalidade dos 7.500 litros, mas apenas a quantidade necessária para atender às suas demandas efetivas durante a vigência do contrato. Os pagamentos, conseqüentemente, corresponderão apenas ao volume de combustível efetivamente fornecido. Essa modelagem, que se assemelha à lógica do Sistema de Registro de Preços, confere flexibilidade à gestão e evita a aquisição de produtos além da real necessidade, em total conformidade com o princípio da economicidade.

F. As Exigências de Habilitação

As condições de participação e os documentos de habilitação, detalhados no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, mostram-se pertinentes e compatíveis com o objeto a ser contratado. Foram exigidos documentos que comprovam a habilitação jurídica, a



regularidade fiscal, social e trabalhista, e a qualificação econômico-financeira e técnica dos interessados.

Destaca-se, como requisito de qualificação técnica, a exigência de apresentação do Certificado de Posto Revendedor – ANP, o que é indispensável para garantir que o fornecedor atue de forma regular e que o produto fornecido atenda aos padrões de qualidade estabelecidos pela agência reguladora.

As exigências estão em conformidade com o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e não aparentam conter cláusulas restritivas ou que possam frustrar o caráter competitivo do procedimento.

III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e com base na análise dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 001/2026, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela regularidade jurídico-formal do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, para o fornecimento de combustível, pelos seguintes fundamentos:

- a) O processo encontra-se devidamente instruído com os artefatos de planejamento exigidos pela Lei nº 14.133/2021, notadamente o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, que motivam adequadamente a necessidade da contratação e a escolha da solução.
- b) A opção pela contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação (R\$ 42.225,00) é inferior ao limite atualizado para o exercício de 2026 (R\$ 65.492,11).
- c) O modelo de precificação e o critério de julgamento (maior desconto sobre o preço referencial da ANP, com pagamento pelo preço de bomba) são adequados, vantajosos e juridicamente seguros para um mercado de preços voláteis como o de combustíveis.
- d) O quantitativo foi devidamente justificado, possuindo natureza estimativa, o que preserva a flexibilidade e a economicidade da contratação.
- e) As exigências de habilitação são pertinentes e proporcionais ao objeto contratado, não se vislumbrando irregularidades ou restrições indevidas.

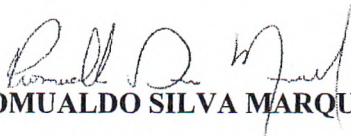


f) O procedimento respeita os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, do planejamento e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a presente análise se restringe aos aspectos jurídicos e formais dos documentos apresentados. O sucesso e a regularidade da contratação dependem, igualmente, da correta condução das fases subsequentes pelo Agente de Contratação, incluindo o recebimento e julgamento das propostas, bem como da diligente fiscalização da execução contratual pelo fiscal a ser designado.

É o parecer, que se submete à consideração superior.

São Pedro da Água Branca/MA, 09 de Janeiro de 2026.


ROMUALDO SILVA MARQUINHO

Assessor Jurídico

OAB/MA nº 9.166



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, Inciso II)

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 001/2026 |
| NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 001/2026 - CMSPAB |
| MODALIDADE: | Dispensa |
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA |
| VALOR ESTIMADO: | R\$ 42.225,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte cinco reais). |

Considerando que a documentação e informações colecionadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021;

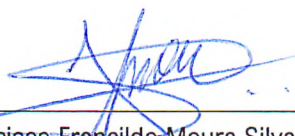
Considerando a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e justificativa da contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do processo de **DISPENSA**, objetivando Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Remeta – se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 09 de Janeiro de 2026.



Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TERMO DE AUTUAÇÃO - DISPENSA

No uso de minhas atribuições, em **12 dias do mês de Janeiro de 2026** autuo o presente Processo de Contratação na modalidade **Dispensa**, sob o **número 001/2026 - CMSPAB**, originário do **Processo Administrativo 001/2026**, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, com o valor estimado R\$ 42.225,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte cinco reais) a constar, **Lavro** e assino o presente Termo de Autuação.

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 001/2026 |
| NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 001/2026 - CMSPAB |
| MODALIDADE: | Dispensa |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E/OU A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA |
| VALOR ESTIMADO: | R\$ 42.225,00 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS) |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 |

São Pedro da Água Branca – MA, 12 de Janeiro de 2026.

Ricardo Alexandre Peixoto
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 010/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento Maior percentual de desconto sobre o preço médio da ANP.

Este Aviso não se confunde com edital de licitação, tratando-se de instrumento de publicidade do procedimento de contratação direta.

| DADOS DO PROCESSO |
|--|
| Órgão Interessado: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. |
| CNPJ nº 01.621.270/0001-82 |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM , destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA , conforme demanda da Administração, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, durante o período de vigência contratual, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas da ANP e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: de 21 de Janeiro a 23 de Janeiro de 2026. |
| Endereço Eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com |
| Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras |
| Orçamento Sigiloso: NÃO |
| Valor Estimado da Contratação: R\$ 42.225,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais) |
| Sistema de Registro de Preços – SRP: NÃO |



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



| | |
|--|---|
| Critério de Julgamento: Maior percentual de desconto sobre o preço médio da ANP | |
| Forma de Adjudicação: Por item | |
| Regime de Execução: Fornecimento | |
| INFORMAÇÕES: | |
| Agente de Contratação: Ricardo Alexandre Peixoto | e-mail: camaraspag@hotmail.com |
| Ato de Designação: Portaria nº 01/2026 de 05/01/2026 | |
| Autoridade(s) Competente(s): Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal | |
| Endereço: Rua São Luís, nº 22, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil | |
| Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF. | |

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026

PARTE GERAL

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para o **fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM**, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, conforme demanda da Administração, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, durante o período de vigência contratual, **observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas da ANP e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2.A contratação será ocorrerá em Item único, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDA | VALOR UNIT. | PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO OPERADO PELA ANP | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|------|-------------|---|-------------|
|------|-----------|-----|------|-------------|---|-------------|



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



| | | | | | (%) | |
|--|----------------|-------|-------|----------|-----|----------------------|
| 01 | Gasolina comum | LITRO | 7.500 | R\$ 5,63 | % | R\$ 42.225,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais | | | | | | R\$ 42.225,00 |

2.DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1. De: de 21 de Janeiro a 23 de Janeiro de 2026. Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço cpl.camara2025@gmail.com.

3.ANEXOS

3.1. - Integram o instrumento convocatório:

- ANEXO I – Termo de Referência, especificações e quantitativos;
- ANEXO II – Modelo de Carta-Proposta de Preços;
- ANEXO III – Minuta do Contrato
- ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar

4.INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O Aviso de Dispensa e seus anexos, poderão ser obtido gratuitamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> - **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.**

5.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste aviso e seus anexos que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste procedimento e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

5.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas estrangeiras.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.3 Empresa que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

5.4. Não poderão participar também as empresas que não comprovem possuir atividade comercial autorizada e vinculativa ao objeto da contratação direta. Tal situação será verificada junto aos órgãos de registro fiscal e comercial. Essa condição será verificada por proponente de acordo com o respectivo lote do processo de contratação direta que o mesmo venha a participar.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 As propostas deverão ser apresentadas via processamento E-MAIL, em língua portuguesa, em papel que identifique o interessado, datadas e assinadas por representante legal ou legalmente constituído para esse fim, que assim comprove por meio de documento expresso e firmado em cartório poderes para firmar compromisso e a proposta comercial em nome do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de ter sua proposta de preço **DESCLASSIFICADA** e ainda conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

6.1.1. Ser o produto de fabricação nacional;

6.1.2. Indicar na proposta a marca do produto que pretende fornecer;

6.1.3 Preço e o valor total da proposta em algarismo e expresso por extenso em reais (R\$);

6.1.3.2 Estes preços são fixos e irredutíveis e já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação, com no máximo duas casas decimais.

6.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias, contado da data indicada no item 3 deste Aviso de Contratação Direta, sendo desclassificada a proposta que contiver prazo inferior ao aqui definido;

6.3. Ser a proposta de preço firmada eletronicamente por representante legal da empresa.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Serão rejeitadas e conseqüentemente desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

7.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.3. Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem (ultrapassarem) da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, em pesquisa realizada previamente pela Administração do município norteadora para adequação da despesa, salvo se o proponente concordar em adequar o preço ao estimado pela administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.4. Serão rejeitadas e desclassificadas as propostas de preço dos proponentes que indiquem descrição dos itens divergentes como os constantes desde processo de Contratação Direta.

7.5. Terão suas propostas de preço rejeitadas e conseqüentemente desclassificadas os proponentes **que apresentarem preço superior ao definido neste Aviso de Dispensa, por item/lote previsto neste processo.**

7.6. Que apresentarem proposta de preços com valores **unitários** inexequíveis, irrisórios, de valor zero, ou superior ao previsto no anexo I.

7.7. Que apresentarem em suas propostas indícios de conluio e ou de combinação de preços antecipado com o intuito de burlar, frustra ou fraudar a disputa ou negociação de preço. Os atos acima serão declarados pelo agente de contratação e equipe de apoio os quais tem fé pública para praticar os atos necessários a impedir fraude em procedimento licitatório os quais serão registrados na ata da sessão e as propostas de preço dos proponentes desclassificadas tacitamente. As propostas aqui enquadradas serão objeto de processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, o resultado do processo será enviado ao Ministério Público para as providencias cabíveis.

7.8. Que não possua atividade econômica **igual ou semelhante** ao objeto deste certame e ou ao **item/lote** o qual pretenda participar.

7.9. A proponente que tiver sua proposta avaliada e deixar de apresentar qualquer requisito constante dos itens anteriores será **desclassificada**, ficando assim impedida de prosseguir no certame e disputar ao item desclassificado.

7.10. Não atendam às exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, exclusivamente no que se refere à regularidade fiscal.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de proposta de preço e documentos de habilitação serão recebidos no endereço eletrônico indicado no item 02, no período lá indicado, sob responsabilidade exclusiva do interessado em contratar ou fornecer para administração municipal.

8.2. Após vencido o prazo do chamamento dos interessados, a comissão de contratação, sob a esteia do Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedera a efetivação e abertura do e-mail e lavrara em ata os documentos e propostas lá registradas. Inicialmente com a impressão da tela de recebimento dos documentos e, por conseguinte o registro das propostas e documento apresentados, pelos interessados em contratar com a administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

10.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do licitante, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de licitação;

10.2.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.8. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;;

10.2.9. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

10.2.10. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;(Lei nº 12.440/2011).

10.2.12. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2.14. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

10.2.15. Declaração de Imposto de Renda dos dois últimos Exercícios Financeiros da Pessoa Jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual, na forma da legislação e ao tempo da obrigação de sua apresentação.

10.2.16. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exceto para as empresas com natureza jurídica classificada como Microempreendedor Individual;

10.2.16.1. Os documentos referidos no item 10.2.16, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

10.2.17. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade na data da abertura do processo de contratação direta, como preceitua a lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

10.2.17.1. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar desta contratação direta, desde que demonstrem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica e homologação judicial do plano de recuperação, (STJ ARESP nº309867).

10.2.18. Nos estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

10.2.19. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, feita por meio de atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – correspondente ao fornecimento objeto deste processo licitatório.

10.2.20. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta, através de **atestado** de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos objetos contratados, como requerido no item anterior deve obedecer e atender as características em geral da contratação.

11.2.21. Certificado de Posto Revendedor – ANP.

OUTROS ELEMENTOS:

10.2.21. declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.2.22. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.2.23. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em formato digital, sendo os produzidos de outra forma devem ser apresentados com a chancela de cartório e ou enviados o original a comissão de contratação da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA em até dois dias uteis após o encerramento do envio por e-mail, no endereço constante do rodapé deste documento desde que estes possam fazer parte do processo, e ou por qualquer processo de cópia. Caso as cópias não estejam autenticadas, essas deverão esta acompanhada dos originais, para a devida conferência da comissão de contratação, como previsto na lei nº 13.726/2018.

11.2. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas consultas:

- a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência;**
- b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ; e**
- c) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.**

11.3. Demais documentos terão sua verificação de autenticidade verificada nos respectivos sítios eletrônicos.

11.4. Os documentos não autenticados em seus respectivos sites eletrônicos em que sua autenticidade não seja atestada, será considerado como documento **FALSO** e o mesmo encaminhado ao Ministério público para as devidas providencias, na forma de denúncia de utilização de documento falsificado.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

12.1. Após, homologado o resultado desta contratação direta, será convocada a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicada a matéria.

12.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, e desatender o item anterior, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Aviso de Contratação Direta, no contrato e das demais cominações legais, impostas de imediato pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

12.4. Caso o proponente adjudicatário do procedimento de contratação direta não comparecer a cumprir o que determina o item 12.2, será na ordem de classificação convocado os demais proponentes para nas mesmas condições do primeiro classificado assinar o respectivo contrato, e ou a retirada da nota de empenho, não aceitando ou não havendo licitantes classificados na sequência o procedimento será declarado fracassado e republicado.

12.5. Será declarado inidôneo e impedido de contratar com a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA o proponente que se enquadrar na prática do item 12.4, deste Aviso de Dispensa de Licitação, sendo o proponente pessoa jurídica, seus representantes legal e ou procurador excluído de qualquer procedimento de contratação direta editado pela municipalidade por um período de 02 (dois) anos, sem prejuízo a aplicação das demais penalidade e ainda sem a necessária notificação antecedente da decisão, dando assim e como ciente estão todos aqueles que venham a participar de procedimento de contratação por meio de processo licitatório no município.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Em conformidade com o disposto em lei, mediante recibo, o objeto da presente contratação direta será recebido:

13.2. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

13.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

13.4. Objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório na proposta do adjudicatário, constante do contrato ou da nota de empenho, será rejeitado parcialmente ou totalmente,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



conforme o caso, obrigando o licitante a fornecer aquilo que lhe foi adjudicado, ficando todos os custos da substituição sob sua responsabilidade.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. O pagamento referente ao fornecimento ou a prestação dos serviços objeto deste procedimento de contratação direta será efetuado em até trinta dias após o fornecimento do produto ou a prestação dos serviços, mediante entrega do item ou da prestação dos serviços e após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada quanto a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mediante apresentação da Prova de Regularidade na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e prova de inexistência de débitos trabalhistas, em havendo qualquer irregularidade o pagamento será suspenso até a regularização da situação fiscal necessária;

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. A despesa decorrente do objeto desta contratação direta correrá por conta da dotação orçamentária específica constante do orçamento anual da Câmara Municipal, constante do termo de referência:

| | |
|------------------------------|---|
| ÓRGÃO: | 11 - Câmara Municipal |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca |
| NATUREZA DA DESPESA: | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE DE RECURSOS: | 00 - Recursos Ordinários |

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.2. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Encaminhadas as propostas não cabe desistência e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Câmara Municipal, às seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa na forma prevista neste Aviso de Dispensa e no contrato;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/4 (um quarto) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

16.3. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de prazo para apresentação de defesa por parte do contratado, garantindo assim a aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos e condições definidas na lei.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos proponentes em consequência da revogação.

17.2. Não constitui obrigação da Câmara a aquisição do quantitativo total CONTRATADO E OU REGISTRATODO, do objeto dessa contratação direta quando se tratar de fornecimento que será parcelado e entregue em local determinado pela administração do município, ou da prestação de serviços, não ensejando assim direito real sobre o total da contratação, que será sempre precedida de autorização escrita da administração para sua execução.

17.3. É vedada a subcontratação ou a cessão dos serviços e ou fornecimento objeto deste processo de contratação direta.

São Pedro da Água Branca/MA, 21 de janeiro de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação

APROVO o Aviso de Contratação Direta, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026 - CMSPAB

CONTRATO DE Nº/.....

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13710552000**, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº **960.032.783-15**, denominado CONTRATANTE, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado CONTRATADO, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo **GASOLINA COMUM**, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme demanda da Administração, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, durante o período de vigência contratual, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas da ANP e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDA | VALOR UNIT. | PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO OPERADO PELA ANP (%) | VALOR TOTAL |
|------|----------------|-------|-------|-------------|---|-------------|
| 01 | Gasolina comum | LITRO | 7,500 | xxxx | XXX (%) | xxxxx |



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



VALOR RORAL DE REFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1 Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na sede do município de São Pedro da Água Branca, sempre em horário comercial, durante dias uteis da semana (in loco);

2.2 Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de divulgação, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:

a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ xxxx (xxxxxx), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.

b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco do _____ de titularidade do proprietário da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e das obrigações:

5.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

5.2 - Deverá a empresa contratada:

- a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;
- b) Os combustíveis fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- c) Os produto/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.
- d) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias uteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);
- e) Os produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.

g) Os produto/serviços serão realizado pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

| | |
|------------------------------|---|
| ÓRGÃO: | 11 - Câmara Municipal |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca |
| NATUREZA DA DESPESA: | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE DE RECURSOS: | 00 - Recursos Ordinários |

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções

7.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação direta;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – Da alteração contratual

8.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

8.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – Do Foro

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

9.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca – MA, xx de xxxx 20xx.

CONTRATANTE:

Francisco Francildo Moura da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CNPJ N° 01.621.270/0001-82



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO III – CARTA PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, de de 20xx.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta nº xx/20xx.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à contratação direta em epígrafe, declarando que:

a) Forneceremos os produtos constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ **0,00** (XXXXXXXX), para o período de xx (xx) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de xxxxxxxx;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de Proponente e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante o fornecimento dos produtos observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta contratação direta, até



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de contratação direta.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a), o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agencia xxxxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.

Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP:

ANEXO A PROPOSTA DE PREÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDA | MARCA | MODELO | VALOR UNIT. | PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO OPERADO PELA ANP (%) | VALOR TOTAL |
|----------------------------|----------------|-------|-------|-------|--------|-------------|---|-------------|
| 01 | Gasolina comum | LITRO | 7.500 | | | | XXX (%) | R\$ 0,00 |
| VALOR RORAL DE REFERÊNCIA: | | | | | | | | R\$ 0,00 |



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



rário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 19 de janeiro de 2026. Emílio Rondinelle Vidal de Lima **Agente de Contratação**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento** Maior percentual de desconto sobre o preço médio da ANP, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, durante o período de vigência contratual, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas da ANP e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 21 de Janeiro de 2026. Ricard Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2025, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de instrumentais, insumos e correlatos para o funcionamento dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, inseridos no Programa Saúde Bucal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açailândia/MA. O edital e seus anexos com todas as informações necessárias para participação no certame, dia, horários e afins podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006

e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais civis e penais aplicáveis a matéria, assim como pelo edital de licitação e seus anexos. Açailândia/MA, 15 de janeiro de 2026. Bernadete Socorro Sousa de Oliveira. Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 005/2025 – G.A.B.S.P.A.B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº003/2026 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 05/02/2026 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: dlcp@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba -MA, em 16 de janeiro de 2026. Secretário Municipal de Saúde - *Decreto nº 644/2025*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

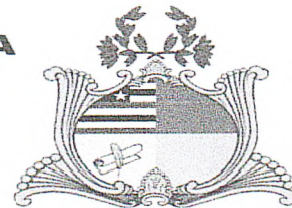
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, torna público para todos que desta tiver conhecimento e interesse a Chamada pública para Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município, por conta do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para Bom Lugar - MA, em conformidade com a Lei Federal 11.947/2009 c/c Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, atualizada pela Resolução/FNDE Nº 020 de 02 de Dezembro de 2020 e Resolução/FNDE Nº 021 de 16 de novembro de 2021 c/c Lei nº 14.133/21. Conforme edital e seus anexos. A documentação de habilitação e proposta de preços deverá ser entregue até às 10:00h (dez) do dia 24 de fevereiro de 2026 na sala da Comissão de Contratação, sito à rua Manoel Severo, s/n – Centro, Bom Lugar/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuita ou obtido através de mídia eletrônica, pelo e-mail pmblicitacao@gmail.com e pelo portal da transparência do município através do site bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (99) 98545-1546 e no mesmo endereço e e-mail citados acima. Prefeitura Municipal de Bom Lugar–MA, 14 de janeiro de 2026. MARILENE MOURA MIRANDA, Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, com base na REGIDO PELA LEI Nº. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 008/2024 e Decreto Municipal nº 011/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES., realizará às 10:00h (dez horas) do dia 05 de fevereiro de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto: Registro de Preços para eventual e futura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Resolução nº 01/2024 de 26 de Março de 2024



Quarta, 21 de janeiro de 2026 | VOL: 1 | Nº 0

Índice

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Gabinete da Presidência | |
| AVISO DE LICITAÇÃO | Fls. 02 |
| AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA | Rúbrica |
| EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO | 3 |
| RATIFICAÇÃO | C.M.S.P.A.B |



Gabinete da Presidência

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento** Maior percentual de desconto sobre o preço médio da ANP, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, durante o período de vigência contratual, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas da ANP e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>

– **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.**

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 21 de Janeiro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**



Agente de Contratação

Código identificador: nwonfidoihn20260121060104



EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MARATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – C.M.S.P.A.B. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026. Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epígrafe, devidamente instruído com **Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa de Inexigibilidade, Justificativa de Preço, Dossiê de Notória Especialização e parecer jurídico favorável**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados à implantação, assessoramento estratégico, padronização de procedimentos, apoio à governança e acompanhamento técnico das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo suporte à elaboração e execução do Plano de Contratações Anual (PCA), orientação ao controle interno e mitigação de riscos nas contratações públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, RATIFICO a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 72, c/c art. 74, inciso III e § 3º, e art. 53, todos da Lei nº 14.133/2021, e AUTORIZO a celebração do contrato com a pessoa jurídica ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86, pelo valor global de R\$ 89.999,91 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), pelo prazo de 11 (onze) meses. Publique-se. São Pedro da Água Branca - MA, 13 de Janeiro de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** -Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.**

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: bdqjdoohsb20260121070138



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO
PEDRO DA AGUA
BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO
DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182 Data:21.01.2026 07:23



Escrever

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 6

Compras

Mais

Marcadores

Principal

Promoções

Social

eu, Atendimento 4

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 004/2025 - Aditivo 02/2026

EXTRATO DO T... COMPROVANTE... DARE.pdf

eu, Atendimento 4

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 003/2025 - Aditivo 01/2026

COMPROVANTE... DARE.pdf EXTRATO DO T...

eu, Atendimento 8

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2026 - PROCESSO Nº. 002/2026. INEXIGIBILIDADE N

image.png EXTRATO DE C... DARE.pdf Mai...

eu, Atendimento 9

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - CMSPAB PROCESSO AD

DARE.pdf COMPROVANTE... EXTRATO RATIF... Mai...

Auto Posto WR SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.001/2026-CMSPAB

DOCUMENTOS ...

ncservicos, eu 2

Orçamento 2 empresas - Orçamento recebido. Em qua., 21 de jan. de 2026 às 14:10, <r

ORÇAMENTO C... ORÇAMENTO C...

eu, Atendimento 6

AVISO DE DISPENSA 001/2026 - CMSPAB - Bom dia, Aviso de Contratação Direta 001

image.png COMPROVANTE... principal.pdf Mai...

eu, Atendimento 4

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO - Boa tarde! Procuração atualizada! Atenciosament

PROCURAÇÃO ... kit-presidente-...

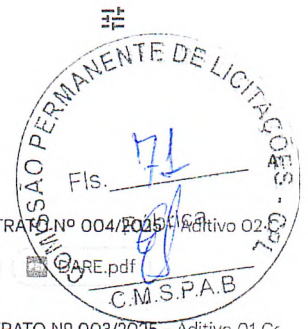
Google

Carlos Roberto, conclua a configuração do seu dispositivo iPhone com os apps mai

Google

Alerta de segurança - Novo login no Apple iPhone 8 Plus cpl.camara2025@gmail.com l

Fazer upgrade →



Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. OK Agora não(a)

Escrever



Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Compras

Mais

Marcadores

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.001/2026-CMSPAB

Caixa de entrada



Auto Posto WR SP
para mim



1 anexo • Verificados pelo Gmail

📁 Adicionar ao Google Drive



📄 DOCUMENTOS D...

Responder

Encaminhar



📌 Fazer upgrade



Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail.



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.001/2026-CMSPAB

1 mensagem

Auto Posto WR SP <autopostowrsp@gmail.com>

Para: cpl.camara2025@gmail.com

23 de janeiro de 2026 às 10:35



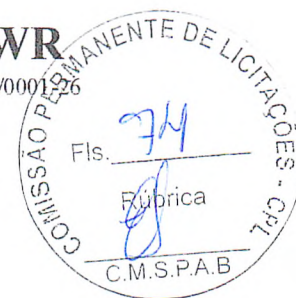
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - AUTO POSTO WR.zip

12953K



AUTO POSTO WR

AUTO POSTO W R LTDA / CNPJ: 35.610.162/0001-276
INS. ESTADUAL: 12.626884-3



PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2026

A

Câmara Municipal De São Pedro Da Água Branca – MA

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Forneceremos os produtos constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ **42.000,00** (Quarenta e dois mil reais), para o período de (12) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender este processo da Camara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante o fornecimento dos produtos observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pela Camara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, conforme especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal o Sr. ROBERTO MALTAROLO, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG 2448567 PC/PA, e CIC/CPF nº 427.369.782-34, Residente a Rua Cuiabá, n. 18, Quadra 116, Bairro Belo Horizonte, Cidade Nova, Marabá – PA, CEP: 68.503-280, os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco do Brasil, através da Agencia 8623, na conta corrente nº 900-8, tendo como correntista a empresa AUTO POSTO W R LTDA.



AUTO POSTO WR

AUTO POSTO W R LTDA / CNPJ: 35.610.162/0001-26
INS. ESTADUAL: 12.626884-3



ANEXO A PROPOSTA DE PREÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | MODELO | QUANT | VL. UNIT | PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO OPERADO PELA ANP (%) | VALOR TOTAL |
|----------------------|----------------|-----|---------------------|----------------|-------|----------|---|--------------------|
| 1 | GASOLINA COMUM | LT | ALE SAT / PETROBRAS | GASOLINA COMUM | 7500 | R\$ 5,60 | 0,5 | R\$42.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | | | RS42.000,00 |

São Pedro da Água Branca – MA, 21/01/2026.

ROBERTO
MALTAROLO:42
736978234

Assinado de forma digital
por ROBERTO
MALTAROLO:42736978234
Dados: 2026.01.22 16:25:42
-03'00'

AUTO POSTO W R LTDA / CNPJ: 35.610.162/0001-26
ROBERTO MALTAROLO - RG nº 2448567 PC/PA - CPF nº 427.369.782-34

Representante Legal



AUTO POSTO WR
AUTO POSTO W R LTDA / CNPJ: 35.610.162/0001-26
INS. ESTADUAL: 12.626884-5



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro (a),

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2026

A empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, inscrito no CNPJ nº **35.610.162/0001-26**, localizada na R SAO JOSE, Nº 100, BAIRRO: CENTRO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ROBERTO MALTAROLO**, portador da **Carteira de Identidade** nº 2448567 PC/PA e do **CPF** nº 427.369.782-34.

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

➤ **DECLARO** que a empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, possui como Sócio (s) Majoritário(s) o(s) Sr(s) **ROBERTO MALTAROLO**, inscrito sob o CPF nº 427.369.782-34.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: R SAO JOSE, Nº 100, BAIRRO: CENTRO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, CEP – 65.920-000.

➤ **DECLARO** que a licitante/empresa é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Sociedade Cooperativa;

Normal.

➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital:



AUTO POSTO WR

AUTO POSTO W R LTDA / CNPJ: 35.610.162/0001-26

INS. ESTADUAL: 12.626884-3



- **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
 - **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaramos**, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Pedro da água Branca - MA, 21 de janeiro de 2026.

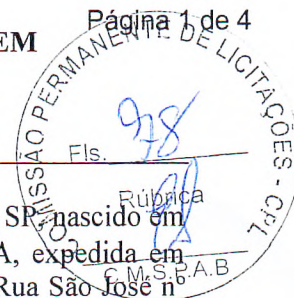
ROBERTO
MALTAROLO:427369
78234

Assinado de forma digital por
ROBERTO
MALTAROLO:42736978234
Dados: 2026.01.22 16:26:21 -03'00'

AUTO POSTO W R LTDA / ROBERTO MALTAROLO
CNPJ: 35.610.162/0001-26
CPF: 427.369.782-34
CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 2448567 PC/PA
Representante Legal

Página 1 de 4

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ 35.610.162/0001-26**



EZIDIO MALTAROLO, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Presidente Prudente – SP, nascido em 14/09/1944, portador do CPF sob o nº 041.665.079-15 e RG nº 7904404 da DGPC/PA, expedida em 12/03/2014, residente e domiciliado na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, na Rua São José nº 100, Bairro Centro, CEP 65920.000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **E MALTAROLO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600132347, com sede na Rua São José nº 100, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, CEP 65920.000, resolve alterar seu ato constitutivo e transformar seu registro de Empresário em Sociedade Limitada Unipessoal, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social.

ALTERAÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO

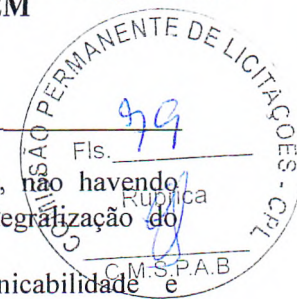
- 1ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica alterado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, com recursos próprios do titular.
- 2ª. A empresa passa a adotar o nome empresarial de AUTO POSTO W R LTDA.
- 3ª. As demais cláusulas constantes no ato constitutivo não alcançadas por este instrumento, permanecem inalteradas.
- 4ª. Segue em ato contínuo o Contrato Social, oriundo da transformação de natureza jurídica da sociedade.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social **EZIDIO MALTAROLO**, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Presidente Prudente – SP, nascido em 14/09/1944, portador do CPF sob o nº 041.665.079-15 e RG nº 7904404 da DGPC/PA, expedida em 12/03/2014, residente e domiciliado na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, na Rua São José nº 100, Bairro Centro, CEP 65920.000. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mediante as seguintes cláusulas.

- 1ª. A sociedade adotará o nome empresarial de **AUTO POSTO W R LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.
- 2ª. A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede na Rua São José nº 100, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, CEP 65920.000.
- 3ª. A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social:
4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.
- 5ª. O capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, é assim distribuído:
EZIDIO MALTAROLO 200.000 quotas totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ 35.610.162/0001-26**



Parágrafo 1º- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

6ª. A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **EZIDIO MALTAROLO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo 1º – Ao administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 2º – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

7ª. O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª. O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

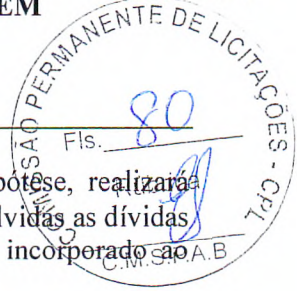
9ª. Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único- Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

11ª. Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ 35.610.162/0001-26**



12^a. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

13^a - Fica eleito o foro da comarca de São Pedro da Água Branca - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em uma via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único que assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Pedro da Água Branca - MA, 06 de Maio de 2021.

EZIDIO MALTAROLO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO W R LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------|
| CPF | Nome |
| 04166507915 | EZIDIO MALTAROLO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 11:25 SOB N° 21201129946.
PROTOCOLO: 210622334 DE 10/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 121032331111. CNPJ DA SEDE: 35610162000126.
NIRE: 21201129946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.
AUTO POSTO W R LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTO POSTO W R LTDA

CNPJ nº 35.610.162/0001-26

EZIDIO MALTAROLO, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 14/09/1944, portador do CPF sob o nº 041.665.079-15 e RG nº 7904404 da DGPC/PA, expedida em 12/03/2014, residente e domiciliado na Rua São José nº 100, Bairro Centro, CEP 65920.000, cidade de São Pedro da Água Branca – MA. Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial AUTO POSTO W R LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21201129946, e inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, com sede na Rua São José nº 100, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, CEP 65920.000, resolve proceder a presente alteração nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª. EZÍDIO MALTAROLO, detentor de 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, na forma de venda, direta e irrestritamente para **WALERIA CAETANO MALTAROLO**, brasileira, nascida em 16/09/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 924.164.702-72, carteira de identidade nº 4563345, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliada na Rodovia BR 222 Km 149, s/nº, Bela Vista, Abel Figueiredo - PA, CEP 68527.000 dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

2ª. Após a cessão e transferência de quotas, o capital social de 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica assim distribuído:

WALERIA CAETANO MALTAROLO 200.000 quotas totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3ª. A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá à sócia única **WALERIA CAETANO MALTAROLO**, já qualificada no preâmbulo, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo 1º – A administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 2º – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

4ª. A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

AUTO POSTO W R LTDA

CNPJ nº 35.610.162/0001-26

5ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São Pedro da Água Branca - PA.

6ª. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Pedro da Água Branca - PA, 12 de Maio de 2021.

WALERIA CAETANO MALTAROLO

EZÍDIO MALTAROLO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO W R LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 04166507915 | EZIDIO MALTAROLO |
| 92416470272 | WALERIA CAETANO MALTAROLO |

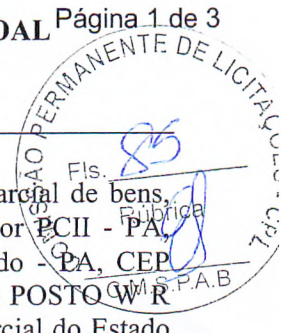
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 15:08 SOB N° 20210654066.
PROTOCOLO: 210654066 DE 12/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103324281. CNPJ DA SEDE: 35610162000126.
NIRE: 21201129946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
AUTO POSTO W R LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ nº 35.610.162/0001-26



Waleria Caetano Maltarolo, brasileira, nascida em 16/09/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 924.164.702-72, carteira de identidade nº 4563345, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliada na Rodovia BR 222 Km 149, s/nº, Bela Vista, Abel Figueiredo - PA, CEP 68527.000. Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial AUTO POSTO W R LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21201129946, e inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, com sede na Rua São José nº 100, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, CEP 65920.000, resolve proceder a presente alteração nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª. Waleria Caetano Maltarolo, detentora de 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, na forma de venda, direta e irrestritamente para Roberto Maltarolo, brasileiro, nascido em 20/09/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 427.369.782-34, carteira de identidade CNH nº 00359165400, órgão expedidor DENATRAN - PA, residente e domiciliado na Rodovia BR 222 Km 149, s/nº, Bela Vista, Abel Figueiredo - PA, CEP 68527.000 dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

2ª. Após a cessão e transferência de quotas, o capital social de 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica assim distribuído:

Roberto Maltarolo 200.000 quotas totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3ª. A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único Roberto Maltarolo, já qualificada no preâmbulo, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo 1º – O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 2º – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

4ª. O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

AUTO POSTO W R LTDA

CNPJ nº 35.610.162/0001-26

5ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São Pedro da Água Branca - PA.

6ª. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Pedro da Água Branca - PA, 10 de Janeiro de 2022.

Waleria Caetano Maltarolo

Robertro Maltarolo





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO W R LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 42736978234 | ROBERTO MALTAROLO |
| 92416470272 | WALERIA CAETANO MALTAROLO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 11:25 SOB N° 20220029466.
PROTOCOLO: 220029466 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200226580. CNPJ DA SEDE: 35610162000126.
NIRE: 21201129946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
AUTO POSTO W R LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTO POSTO W R LTDA

CNPJ nº 35.610.162/0001-26



Robertro Maltarolo, brasileiro, nascido em 20/09/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 427.369.782-34, carteira de identidade CNH nº 00359165400, órgão expedidor DENATRAN - PA, residente e domiciliado na Rodovia BR 222 Km 149, s/nº, Bela Vista, Abel Figueiredo - PA, CEP 68527.000. Único sócia da Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial AUTO POSTO W R LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21201129946, e inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, com sede na Rua São José nº 100, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca - MA, CEP 65920.000, resolve proceder a presente alteração nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade passa a ter os seguintes objetos sociais:

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.

4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.

5611-2/01 - restaurantes e similares.

5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

2ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São Pedro da Água Branca - PA.

3ª. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar assim ajustado, assina este instrumento.

São Pedro da Água Branca - PA, 01 de Março de 2022.

Robertro Maltarolo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO W R LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 42736978234 | ROBERTO MALTAROLO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 09:55 SOB N° 20220263957.
PROTOCOLO: 220263957 DE 03/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202680882. CNPJ DA SEDE: 35610162000126.
NIRE: 21201129946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2022.
AUTO POSTO W R LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2131392845

NOME
ROBERTO MALTAROLO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2448567 PC PA

CPF
427.369.782-34

DATA NASCIMENTO
20/09/1973

FILIAÇÃO
EZIDIO MALTAROLO
DUSOLINA MARIA S MALTAROLO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AF

Nº REGISTRO
00359165400

VALIDADE
16/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/04/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
21/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

04919731191
PA282192603

PARÁ

DENATRAN CONTRAN



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

35.610.162/0001-26

NOME EMPRESARIAL:

AUTO POSTO W R LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROBERTO MALTAROLO

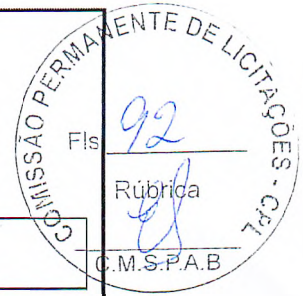
Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/01/2026 às 08:20 (data e hora de Brasília).

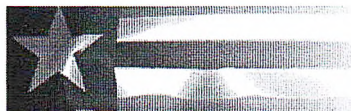
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.610.162/0001-26 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/11/2019 |
| NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO W R LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO WR | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SAO JOSE | NÚMERO 100 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.920-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO PEDRO DA AGUA BRANCA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTOWR@GMAIL.COM | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTOWR@GMAIL.COM | | TELEFONE (94) 9132-4126 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2019 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **08:50:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.610.162/0001-26 **Inscrição Estadual:** 12.626884-3

Razão Social: AUTO POSTO W R LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO JOSE

Número: 100 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAO PEDRO DAGUA BRANCA **UF:** MA

CEP: 65920000 **DDD:** **Telefone:** 91324126

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Principal:

| CNAEs Secundários | |
|-------------------|---|
| Código | Descrição CNAE |
| 4520006 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4729602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA |
| 5611203 | LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES |
| 4784900 | COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) |
| 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS |
| 5611201 | RESTAURANTES E SIMILARES |
| 4520005 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/12/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 09/12/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/01/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ: 35.610.162/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:28 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

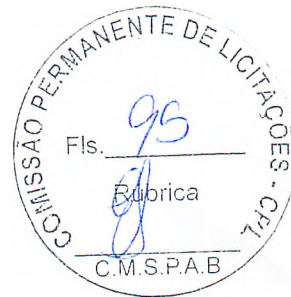
Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **8139.F2CB.C6ED.D264**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 388388/25 **Data da** 05/12/2025 09:25:36

Inscrição Estadual: 126268843 **CPF/CNPJ:** 35610162000126

Razão Social: AUTO POSTO W R LTDA

Endereço: RUA SAO JOSE, 100 CEP: 65920000 - CENTRO

Telefone: (94)91324126 **Município:** SAO PEDRO DAGUA BRANCA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/12/2025 13:19:22



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 121654/25 **Data da** 29/12/2025 13:20:02

Inscrição Estadual: 126268843 **CPF/CNPJ:** 35610162000126

Razão Social: AUTO POSTO W R LTDA

Endereço: RUA SAO JOSE, 100 CEP: 65920000 - CENTRO

Telefone: (94)91324126 **Município:** SAO PEDRO DAGUA BRANCA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/12/2025 13:20:02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CPNJ Nº 01.613.956/0001-21



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

CERTIDÃO Nº: 99025/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE:

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL: AUTO POSTO W R LTDA |
| NOME FANTASIA: AUTO POSTO WR |
| CNPJ Nº: 35.610.162/0001-26 |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: isento |
| ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ CENTRO Nº 100 SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA MA - CEP : 65.920-000 |

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, através do Setor de Tributos, **CERTIFICA** que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste setor, substanciado no disposto no artigo 205 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), **NÃO CONSTAM** débitos relativos aos tributos municipais e dívida ativa no corrente mês, administrados por este Setor, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE FRENTE AOS DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (ALVARÁ, ISSQN, IPTU, ITBI, HABITE-SE, AVCB DO IMÓVEL E TAXAS) E DÉBITOS DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (DÍVIDA ATIVA). COM VALIDADE POR 120 DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO.

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIRETOR DO DEP. DE TRIBUTOS.
LUCIANO NASCIMENTO SOUZA
Diretor do Departamento de Tributos

LUCIANO NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR DO DEP. DE TRIBUTOS
PORTARIA Nº 020
Luciano Nascimento Souza

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.610.162/0001-26
Razão Social: AUTO POSTO W R LTDA
Endereço: RUA SAO JOSE 100 / CENTRO / SAO PEDRO DA AGUA BRANCA / MA / 65920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

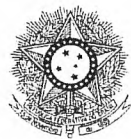
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

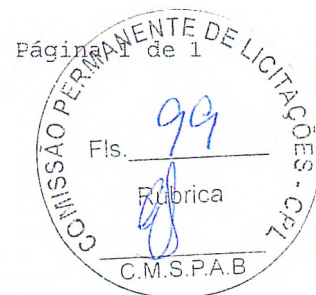
Certificação Número: 2026011305445429140081

Informação obtida em 21/01/2026 08:48:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO W R LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.610.162/0001-26

Certidão n°: 52637407/2025

Expedição: 08/09/2025, às 09:02:46

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO W R LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.610.162/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Empresa: **AUTO POSTO W R LTDA**

C.N.P.J.: 35.610.162/0001-26

Insc. Junta Comercial: 21201129946 Data: 25/11/2019

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20240527895 Data: 05/06/2024

Página:

0001

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|----------------------|
| ATIVO | 2.062.487,76D |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.450.043,09D |
| DISPONÍVEL | 1.337.332,21D |
| CAIXA | 70.340,65D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 42.369,73D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 251.850,97D |
| ESTOQUE | 251.850,97D |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 360.593,70D |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 245.720,18D |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 245.720,18D |
| OUTROS CRÉDITOS | 39.301,45D |
| INVESTIMENTOS | 39.301,45D |
| INVESTIMENTOS FINANCEIROS | 75.572,07D |
| IMOBILIZADO | 92.058,93D |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 9.210,00D |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 25.696,86C |
| (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 2.062.487,76C |
| PASSIVO | 114.748,58C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 59.337,70C |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 59.337,70C |
| EMPRÉSTIMOS | 11.020,96C |
| FORNECEDORES | 11.020,96C |
| FORNECEDORES | 23.215,60C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 23.215,60C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 18.204,32C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 11.252,34C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 6.951,98C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 2.970,00C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2.970,00C |
| CONTAS A PAGAR | 28.378,35C |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 28.378,35C |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 28.378,35C |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 1.919.360,83C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 200.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 1.719.360,83C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.719.360,83C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | |

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, de acordo com a documentação fornecida pela empresa, somando no Ativo e Passivo R\$ 2.062.487,76 (dois milhões e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente instalada.

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 11.638/07 conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

O Capital Social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

As informações foram extraídas da página nº 173 do Livro Diário nº 004 registrado na JUCEMA sob o nº 20240527895 em 05/06/2024.

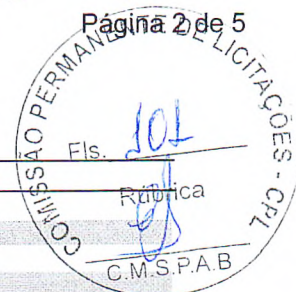
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, 31 de Dezembro de 2023

ROBERTO MALTAROLO
TITULAR
CPF: 427.369.782-34

SADI JACINTO BARBON
CONTADOR
Reg. no CRC - PA sob o No. 010645/O-8
CPF: 474.341.710-49



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



| Descrição | Saldo | Total |
|--|----------------|----------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 6.117.256,77 | 6.117.256,77 |
| DEDUÇÕES | | |
| (-) COFINS | (2.975,43) | |
| (-) PIS | (644,68) | (3.620,11) |
| RECEITA LÍQUIDA | | 6.113.636,66 |
| CMV | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (4.808.503,29) | (4.808.503,29) |
| LUCRO BRUTO | | 1.305.133,37 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | (381.951,29) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (124.591,88) | |
| PRÓ-LABORE | (30.816,00) | |
| 13º SALÁRIO | (8.383,96) | |
| FÉRIAS | (5.079,11) | |
| INSS | (53.607,51) | |
| FGTS | (15.481,91) | |
| RESCISÃO | (17.162,20) | |
| TAXAS E OUTROS IMPOSTOS ESTADUAIS | (387,05) | |
| TAXAS E OUTROS IMPOSTOS FEDERAIS | (386,46) | |
| ENERGIA ELÉTRICA | (14.518,60) | |
| SEGUROS | (908,60) | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (25.632,00) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (4.800,00) | |
| DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES | (10.126,89) | |
| DESPESAS COM SOFTWARE | (230,00) | |
| DESPESAS ACESSÓRIAS | (141,36) | |
| JUROS PASSIVOS | (79,84) | |
| DESPESAS E TARIFAS BANCÁRIAS | (6.584,20) | |
| IOF | (1.744,76) | |
| JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | (61.288,96) | (381.951,29) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | |
| JUROS DE APLICAÇÕES | 1.828,51 | 1.828,51 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | 925.010,59 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | |
| OUTRAS DESPESAS | (202.428,33) | (202.428,33) |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | 722.582,26 |
| PROVISÕES PARA IR E CSL | | |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (66.230,93) | |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | (15.907,83) | (82.138,76) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 640.443,50 |

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente instalada.

As informações foram extraídas da página nº 174 do Livro Diário nº 004 registrado na JUCEMA sob o nº 20240527895 em 05/06/2024.

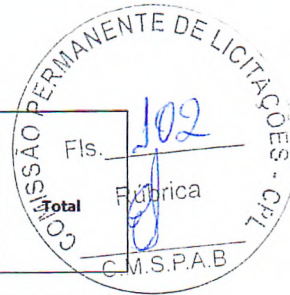
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, 31 de Dezembro de 2023

ROBERTO MALTAROLO
TITULAR
CPF: 427.369.782-34

SADI JACINTO BARBON
CONTADOR
Reg. no CRC - PA sob o No. 010645/O-8
CPF: 474.341.710-49

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Histórico | CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO | | | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | LUCROS/ PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | Total |
|----------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------------|--------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------|
| | Capital Social | Capital a Integralizar | Correção Monetária | Lucros Acumulados | Prejuízos Acumulados | Lucro ou Prejuízo do Exercício | |
| Saldo em 31/12/2022 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 581.877,29 | 0,00 | 515.504,86 | 1.297.382,15 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 |
| Integralização de Capital e Ágio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 |
| Vendas de Ações em Tesouraria | 0,00 | | | | | | 0,00 |
| Lucro Líquido | | | | 0,00 | | 640.443,50 | 640.443,50 |
| Lucros Acumulados | | | | 515.504,86 | | -515.504,86 | 0,00 |
| Prejuízos Acumulados | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| Distribuição de Lucros | | | | 0,00 | | -18.464,82 | -18.464,82 |
| Saldo em 31/12/2023 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.097.382,15 | 0,00 | 621.978,68 | 1.919.360,83 |



Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente instalada.

As informações foram extraídas da página nº 175 do Livro Diário nº 004 registrado na JUCEMA sob o nº 20240527895 em 05/06/2024.

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, 31 de Dezembro de 2023

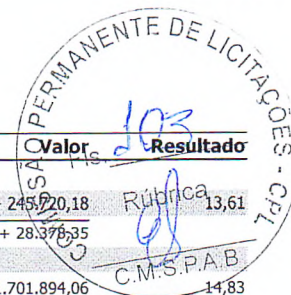
ROBERTO MALTAROLO
TITULAR
CPF: 427.369.782-34

SADI JACINTO BARBON
CONTADOR
Reg. no CRC - PA sob o No. 010645/O-8
CPF: 474.341.710-49

Empresa: **AUTO POSTO W R LTDA**
Inscrição: 35.610.162/0001-26
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201129946 Data: 25/11/2019

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coefficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|------------------------------------|---|---------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 1.701.894,06 + 245.920,18 | 13,61 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 114.748,58 + 28.378,35 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 1.701.894,06 | 14,83 |
| | Passivo Circulante | 114.748,58 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 1.701.894,06 - 251.850,97 | 12,64 |
| | Passivo Circulante | 114.748,58 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 2.062.487,76 | 14,41 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 114.748,58 + 28.378,35 | |
| Grau de Endividamento | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 114.748,58 + 28.378,35 | 0,07 |
| | Ativo | 2.062.487,76 | |



AUTO POSTO W R LTDA, com sede na Rua São José, nº 100 - Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca - MA - CEP 65.920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.610.162/0001-26, pelo presente vem apresentar seus índices financeiros, levantados através do Balanço Patrimonial de 31/12/2023.

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, 31 de Dezembro de 2023.

ROBERTO MALTAROLO
TITULAR
CPF: 427.369.782-34

SADI JACINTO BARBON
CONTADOR
Reg. no CRC - PA sob o No. 010645/O-8
CPF: 474.341.710-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO W R LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 42736978234 | ROBERTO MALTAROLO |
| 47434171049 | SADI JACINTO BARBON |

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024 10:07 SOB N° 20240859421.
PROTOCOLO: 240859421 DE 01/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409202366. CNPJ DA SEDE: 35610162000126.
NIRE: 21201129946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2024.
AUTO POSTO W R LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **AUTO POSTO W R LTDA**

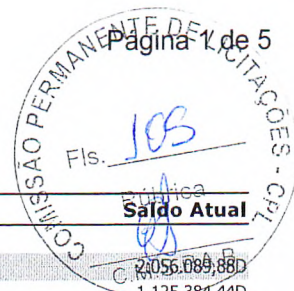
C.N.P.J.: 35.610.162/0001-26

Insc. Junta Comercial: 21201129946 Data: 25/11/2019

Balanco encerrado em: 31/12/2024

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20250438763 Data: 25/04/2025

BALANÇO PATRIMONIAL



| Descrição | Saldo Atual |
|--|----------------------|
| ATIVO | 2.056.089,88D |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.125.384,44D |
| DISPONÍVEL | 882.766,05D |
| CAIXA | 782.004,11D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 100.761,94D |
| ESTOQUE | 242.618,39D |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 242.618,39D |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 930.705,44D |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 861.905,39D |
| OUTROS CRÉDITOS | 861.905,39D |
| INVESTIMENTOS | 3.354,87D |
| INVESTIMENTOS FINANCEIROS | 3.354,87D |
| IMOBILIZADO | 65.445,18D |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 92.058,93D |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 9.210,00D |
| (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 35.823,75C |
| PASSIVO | 2.056.089,88C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 121.959,17C |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 32.316,55C |
| EMPRÉSTIMOS | 32.316,55C |
| FORNECEDORES | 41.381,08C |
| FORNECEDORES | 41.381,08C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 22.209,48C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 22.209,48C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 22.875,06C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 13.536,75C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 9.338,31C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3.177,00C |
| CONTAS A PAGAR | 3.177,00C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.934.130,71C |
| CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 200.000,00C |
| RESERVAS DE LUCROS | 14.769,88C |
| RESERVA LEGAL | 14.769,88C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.719.360,83C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.719.360,83C |

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, de acordo com a documentação fornecida pela empresa, somando no Ativo e Passivo R\$ 2.056.089,88 (dois milhões e cinquenta e seis mil e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente instalada.

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 11.638/07 conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

O Capital Social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

As informações foram extraídas da página nº 774 do Livro Diário nº 005 registrado na JUCEMA sob o nº 20250438763 em 25/04/2025.

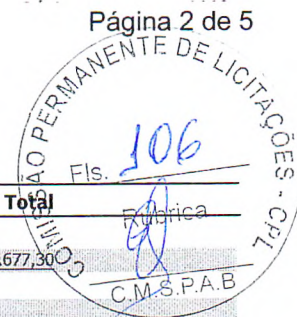
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, 31 de Dezembro de 2024.

ROBERTO MALTAROLO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 427.369.782-34

SADI JACINTO BARBON
CONTADOR
Reg. no CRC - PA sob o No. 010645/O-8
CPF: 474.341.710-49

Empresa: **AUTO POSTO W R LTDA**
 C.N.P.J.: 35.610.162/0001-26
 Insc. Junta Comercial: 21201129946 Data: 25/11/2019
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024



| Descrição | Saldo | Total |
|--|----------------|----------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 6.260.677,30 | 6.260.677,30 |
| DEDUÇÕES | | |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | (923,55) | |
| (-) COFINS | (2.584,68) | |
| (-) PIS | (560,01) | (4.068,24) |
| RECEITA LÍQUIDA | | 6.256.609,06 |
| CMV | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (4.851.679,23) | (4.851.679,23) |
| LUCRO BRUTO | | 1.404.929,83 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | (459.532,09) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (169.583,45) | |
| PRÓ-LABORE | (33.888,00) | |
| 13º SALÁRIO | (11.701,87) | |
| FÉRIAS | (7.794,63) | |
| INSS | (71.079,01) | |
| FGTS | (19.158,46) | |
| RESCISÃO | (14.233,21) | |
| TAXAS E OUTROS IMPOSTOS ESTADUAIS | (2.463,90) | |
| TAXAS E OUTROS IMPOSTOS FEDERAIS | (2.407,99) | |
| IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | (2.685,00) | |
| ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA | (3.325,13) | |
| IRRF S/ APLICAÇÕES | (3,07) | |
| ENERGIA ELÉTRICA | (42.017,25) | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (27.534,00) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (6.000,00) | |
| DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES | (10.126,89) | |
| MATERIAL DE USO OU CONSUMO | (18.638,95) | |
| DESPESAS ACESSÓRIAS | (334,80) | |
| JUROS PASSIVOS | (59,20) | |
| DESPESAS E TARIFAS BANCÁRIAS | (6.115,81) | |
| IOF | (271,23) | |
| JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | (10.110,24) | (459.532,09) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | |
| JUROS DE APLICAÇÕES | 499,45 | 499,45 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | 945.897,19 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | |
| OUTRAS DESPESAS | (566.935,59) | (566.935,59) |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | 378.961,60 |
| PROVISÕES PARA IR E CSL | | |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (67.646,08) | |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | (15.917,93) | (83.564,01) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 295.397,59 |

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente instalada.
 As informações foram extraídas da página nº 775 do Livro Diário nº 005 registrado na JUCEMA sob o nº 20250438763 em 25/04/2025.

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, 31 de Dezembro de 2024.

ROBERTO MALTAROLO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 427.369.782-34

SADI JACINTO BARBON
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PA sob o No. 010645/O-8
 CPF: 474.341.710-49

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Histórico | CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO | | | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | RESERVAS DE LUCROS | LUCROS/ PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | Fis. 107 Rúbrica Total C.M.S.P.A.B. |
|----------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------------|--------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------------|--|
| | Capital Social | Capital a Integralizar | Correção Monetária | Lucros Acumulados | Prejuízos Acumulados | Reserva Legal | Lucro ou Prejuízo do Exercício | |
| Saldo em 31/12/2023 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.097.382,15 | 0,00 | 0,00 | 621.978,68 | 1.919.360,83 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| Integralização de Capital e Ágio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Vendas de Ações em Tesouraria | 0,00 | | | | | | | 0,00 |
| Reversão de Reservas | | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| Lucro Líquido | | | | 0,00 | | | 295.397,59 | 295.397,59 |
| Transferência para Reservas | | | | | | 14.769,88 | -14.769,88 | 0,00 |
| Lucros Acumulados | | | | 621.978,68 | | | -621.978,68 | 0,00 |
| Prejuízos Acumulados | | | | | 0,00 | | | 0,00 |
| Distribuição de Lucros | | | | 0,00 | | | -280.627,71 | -280.627,71 |
| Saldo em 31/12/2024 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.719.360,83 | 0,00 | 14.769,88 | 0,00 | 1.934.130,71 |

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente instalada.

As informações foram extraídas da página nº 776 do Livro Diário nº 005 registrado na JUCEMA sob o nº 20250438763 em 25/04/2025.

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, 31 de Dezembro de 2024.

ROBERTO MALTAROLO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 427.369.782-34

SADI JACINTO BARBON
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PA sob o No. 010645/O-8
 CPF: 474.341.710-49

Empresa: **AUTO POSTO W R LTDA**
Inscrição: 35.610.162/0001-26
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201129946 Data: 25/11/2019

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

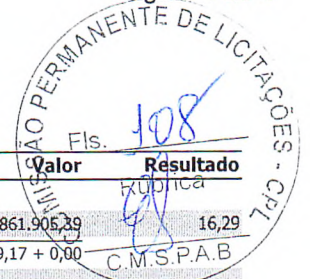
| Coeficiente | Fórmula | Fls. 108 | |
|------------------------------------|---|---------------------------|-----------|
| | | Valor | Resultado |
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 1.125.384,44 + 861.905,39 | 16,29 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 121.959,17 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 1.125.384,44 | 9,23 |
| | Passivo Circulante | 121.959,17 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 1.125.384,44 - 242.618,39 | 7,24 |
| | Passivo Circulante | 121.959,17 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 2.056.089,88 | 16,86 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 121.959,17 + 0,00 | |
| Grau de Endividamento | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 121.959,17 + 0,00 | 0,06 |
| | Ativo | 2.056.089,88 | |

AUTO POSTO W R LTDA, com sede na Rua São José, nº 100 - Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca - MA - CEP 65.920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.610.162/0001-26, pelo presente vem apresentar seus índices financeiros, levantados através do Balanço Patrimonial de 31/12/2024.

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, 31 de Dezembro de 2024.

ROBERTO MALTAROLO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 427.369.782-34

SADI JACINTO BARBON
CONTADOR
Reg. no CRC - PA sob o No. 010645/O-8
CPF: 474.341.710-49





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO W R LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 42736978234 | ROBERTO MALTAROLO |
| 47434171049 | SADI JACINTO BARBON |

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2025 10:56 SOB N° 20250536978.
PROTOCOLO: 250536978 DE 07/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507435916. CNPJ DA SEDE: 35610162000126.
NIRE: 21201129946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
AUTO POSTO W R LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 23/01/2026

Nº da certidão: 12600286667

Data de validade: 23/03/2026

Código de Validação: d939ed86ad

NOME: AUTO POSTO W R LTDA

CNPJ: 35.610.162/0001-26

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal De São Pedro Da Água Branca
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -MA, CNPJ/MF N° 01.613.956/0001-21, SITUADA NA AVENIDA PRESEIDENTE GEISEL, N° 691, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CEP: 65.920-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **AUTO POSTO W R LTDA, CNPJ/MF N° 35.610.162/0001-26**, SITUADA NA RUA SÃO JOSE, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, N° 100, CEP: 65.920-000, FORNECEU COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CONFORME CONTRATO N° 030/2022 , REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022 – PREGÃO ELETÔNICO N° 005/2022.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|-------------------|-------|-----------|
| 1. | GASOLINA COMUM | LT | 10.000,00 |
| 2. | ÓLEO DIESEL COMUM | LT | 50.000,00 |

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

São Pedro da Água Branca/MA, 28 de junho de 2023.

Priscilla Gonçalves de O. Campos

PRISCILLA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretora De Departamento

Departamento De Compras – Sec. Mun. De Administração

Priscilla Gonçalves de O. Campos

Diretora Dep. de Compras

Portaria N° 190/2023

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA | CNPJ: 01.613.956/0001-21. Endereço: Avenida Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil. E-mail: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, Telefone: 99-98513-9181.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal De São Pedro Da Água Branca
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PREFEITURA
SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA
Cidade das Águas Limpas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -MA, CNPJ/MF N° 01.613.956/0001-21, SITUADA NA AVENIDA PRESEIDENTE GEISEL, N° 691, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CEP: 65.920-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **AUTO POSTO W R LTDA, CNPJ/MF N° 35.610.162/0001-26**, SITUADA NA RUA SÃO JOSE, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, N° 100, CEP: 65.920-000, FORNECEU COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CONFORME CONTRATO N° 006/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|-------------------------|-------|-----------|
| 1. | GASOLINA COMUM TIPO "C" | LT | 35.000,00 |
| 2. | ÓLEO DIESEL S10 | LT | 40.000,00 |

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

São Pedro da Água Branca/MA, 28 de junho de 2023.

Priscilla Gonçalves de O. Campos

PRISCILLA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretora De Departamento

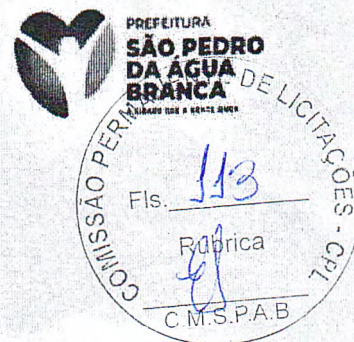
Departamento De Compras – Sec. Mun. De Administração

Priscilla Gonçalves de O. Campos
Diretora Dep. de Compras
Portaria N° 190/2023

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA | CNPJ: 01.613.956/0001-21. Endereço: Avenida Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil. E-mail: rmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, Telefone: 99-98513-9181.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal De São Pedro Da Água Branca
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -MA, CNPJ/MF Nº 01.613.956/0001-21, SITUADA NA AVENIDA PRESEIDENTE GEISEL, Nº 691, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CEP: 65.920-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA AUTO POSTO W R LTDA, CNPJ/MF Nº 35.610.162/0001-26, SITUADA NA RUA SÃO JOSE, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, Nº 100, CEP: 65.920-000, FORNECEU COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETÔNICO Nº085/2023.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|----------------|--------|------------|
| 2. | GASOLINA COMUM | LITROS | 167.000,00 |

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

São Pedro da Água Branca/MA, 20 de dezembro de 2024.

Priscilla Gonçalves de O. Compras

PRISCILLA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretora De Departamento

Departamento De Compras – Sec. Mun. De Administração



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal De São Pedro Da Água Branca
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -MA, CNPJ/MF N° 01.613.956/0001-21, SITUADA NA AVENIDA PRESEIDENTE GEISEL, N° 691, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CEP: 65.920-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **AUTO POSTO W R LTDA, CNPJ/MF N° 35.610.162/0001-26**, SITUADA NA RUA SÃO JOSE, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, N° 100, CEP: 65.920-000, FORNECEU COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2023.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|-----------------|--------|------------|
| 1. | ÓLEO DIESEL S10 | LITROS | 118.000,00 |
| 2. | GASOLINA COMUM | LITROS | 40.000,00 |

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

São Pedro da Água Branca / MA, 19 de dezembro de 2024.

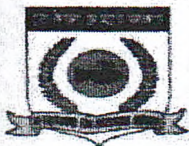
Priscilla Gonçalves de O. Compas

PRISCILLA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretora De Departamento

Departamento De Compras – Sec. Mun. De Administração

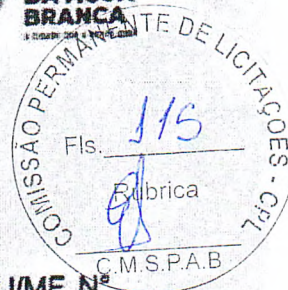
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA | CNPJ: 01.613.956/0001-21. Endereço: Avenida Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil. E-mail: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, Telefone: 99-98513-9181.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal De São Pedro Da Água Branca
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PREFEITURA
SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -MA, CNPJ/MF N° 01.613.956/0001-21, SITUADA NA AVENIDA PRESEIDENTE GEISEL, N° 691, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, CEP: 65.920-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA AUTO POSTO W R LTDA, CNPJ/MF N° 35.610.162/0001-26, SITUADA NA RUA SÃO JOSE, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, N° 100, CEP: 65.920-000, FORNECEU COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0056/2024 – CREDENCIAMENTO N° 0002/2024.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|----------------|--------|-----------|
| 1. | DIESEL - S10 | LITROS | 58.000,00 |
| 2. | GASOLINA COMUM | LITROS | 8.000,00 |

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

São Pedro da Água Branca/MA, 20 de dezembro de 2024.

Priscilla Gonçalves de O. Compas

PRISCILLA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretora De Departamento

Departamento De Compras – Sec. Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA | CNPJ: 01.613.956/0001-21. Endereço: Avenida Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil. E-mail: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, Telefone: 99-98513-9181.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 17/01/2025 09:46:06



Situação EM OPERAÇÃO **Autorização** PR/MA0201017 **CNPJ** 35610162000126 **Razão Social** AUTO POSTO W R LTDA

Nome Fantasia AUTO POSTO WR

Endereço RUA SAO JOSE 100 **Complemento** **Bairro** CENTRO **Município/UF** SAO PEDRO DA AGUA BRANCA/MA **CEP** 6592000

Nr Despacho ANP Nº 616 **Data da Publicação** 31/07/2020 **Bandeira/Início** ALE - 22/07/2024 **Tipo de Posto** PR

Sócios

ROBERTO MALTAROLO

| Produtos | Tancagem (m ³) | Bicos |
|----------------------------|----------------------------|-------|
| GÁS NATURAL VEICULAR | 0 | 0 |
| GASOLINA C COMUM | 15 | 3 |
| GASOLINA C COMUM ADITIVADA | 10 | 1 |
| ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM | 15 | 2 |
| ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM | 20 | 2 |

Voltar

Imprimir



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESADOS, E LICITANTES CADASTRADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - CMSPAB

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026, às 11h48min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado.

O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA), edição de 20/01/2026, página 08, Seção Terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento refere-se à contratação direta de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo gasolina comum, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpl.camara2025@gmail.com, dentro do prazo estipulado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Registra-se que foi recebido o envio de proposta e documentação de habilitação de apenas um interessado, conforme segue:

- **Empresa:** AUTO POSTO W R LTDA
- **CNPJ:** 35.610.162/0001-26
- **Data e hora do envio:** 23/01/2026, às 10h35min

O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A proposta apresentada pela empresa AUTO POSTO W R LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que:

- a proposta atende integralmente às especificações do objeto;
- o valor global proposto foi de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**;
- o critério de seleção adotado foi o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DA GASOLINA COMUM DIVULGADO PELA ANP**, conforme previsto no Aviso.

Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público.

4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**.

Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não sendo constatadas irregularidades que comprometessem a habilitação.

Dessa forma, a empresa **AUTO POSTO W R LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **AUTO POSTO W R LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 001/2026.

Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail**, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos.

6. DO ENCAMINHAMENTO

O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de **ratificação da dispensa, adjudicação e autorização da contratação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial e no PNCP**, para fins de transparência e controle.

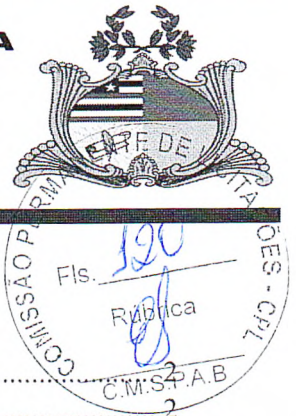
São Pedro da Água Branca – MA, **26 de janeiro de 2026**.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

CIENTE E DE ACORDO:

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Índice

Gabinete da Presidência 2

 Julgamento de Habilitação 2

 ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS
 DE HABILITAÇÃO 2





Gabinete da Presidência

Julgamento de Habilitação

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, E LICITANTES CADASTRADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CMSPAB. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026, às 11h48min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA), edição de 20/01/2026, página 08, Seção Terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à contratação direta de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo gasolina comum, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpl.camara2025@gmail.com, dentro do prazo estipulado. Registra-se que foi recebido o

envio de proposta e documentação de habilitação de apenas um interessado, conforme segue: Empresa: AUTO POSTO W R LTDA CNPJ: 35.610.162/0001-26 Data e hora do envio: 23/01/2026, às 10h35min. O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa AUTO POSTO W R LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); o critério de seleção adotado foi o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DA GASOLINA COMUM DIVULGADO PELA ANP, conforme previsto no Aviso. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é compatível com os preços praticados no mercado, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do princípio do formalismo moderado, não sendo constatadas irregularidades que comprometessem a habilitação. Dessa forma, a empresa AUTO POSTO W R LTDA foi considerada HABILITADA para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, a empresa AUTO POSTO W R LTDA foi SELECIONADA COMO PROPONENTE MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 001/2026. Ressalta-se que o procedimento não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos.

6. DO ENCAMINHAMENTO O presente registro será encaminhado à Autoridade Competente, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação e autorização da contratação, nos termos da Lei nº





14.133/2021. 7. ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e publicada no Diário Oficial e no PNCP, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, 26 de janeiro de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026 CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA

-
Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: qbwxote7j20260126150157





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 26/01/2026





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026

Nos termos do art. 72, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta realizada por dispensa de licitação, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM**, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme demanda da Administração, durante o período de vigência contratual, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais condições estabelecidas no **Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta**.

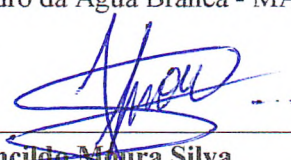
Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, com observância dos princípios da **legalidade, planejamento, publicidade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público**, estando o processo devidamente motivado, instruído com pesquisa de preços, justificativa da dispensa, análise das propostas, habilitação do fornecedor e parecer jurídico, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.610.162/0001-26**, pelo valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do contrato, para execução do objeto acima descrito.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização do contrato, bem como a **publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, para fins de transparência e controle, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca - MA, 27 de janeiro de 2026.


Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do **CPF** nº 960.032.783-15e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF**: 35.610.162/0001-26, com sede à Rua São José, Nº 100, Centro, **CEP**: 65924-000, na cidade de São Pedro da Água Branca - MA, por seu representante legal o Sr. **Roberto Maltarolo**, brasileiro, nascido em 20/09/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF** nº 427.369.782-34, carteira de identidade **CNH** nº 00359165400, órgão expedidor DENATRAN - PA, residente e domiciliado na Rodovia BR 222 Km 149, s/nº, Bela Vista, Abel Figueiredo - PA, CEP 68527.000, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM**, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, conforme demanda da Administração, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, durante o período de vigência contratual, **observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas da ANP e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDA | VALOR UNIT. | PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO OPERADO PELA ANP (%) | VALOR TOTAL |
|--|----------------|-------|-------|-------------|---|---------------------|
| 01 | Gasolina comum | LITRO | 7.500 | R\$ 5,60 | 0,5% | R\$42.000,00 |
| VALOR TOTAL: Quarenta e dois mil reais | | | | | | R\$42.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1 Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na sede do município de São Pedro da Água Branca, sempre em horário comercial, durante dias úteis da semana (in loco):

2.2 Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de divulgação, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço, forma de pagamento:

a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, correspondente ao fornecimento estimado de 7.500 litros, sendo o preço definido com base no preço médio da gasolina comum divulgado pela ANP, com aplicação do percentual de desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento). O preço será variável, conforme atualização semanal da ANP, mantendo-se o percentual de desconto ofertado durante toda a vigência contratual.

b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para o **Banco do Brasil**, através da **Agencia 8623**, na **conta corrente nº 900-8**, tendo como correntista a empresa **AUTO POSTO W R LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e das obrigações:

5.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

5.2 - Deverá a empresa contratada:

- a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;
- b) Os combustíveis fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- c) Os produto/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- d) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);
- e) Os produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;
- f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.
- g) Os produto/serviços serão realizado pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

| | |
|------------------------------|---|
| ÓRGÃO: | 11 - Câmara Municipal |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca |
| NATUREZA DA DESPESA: | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE DE RECURSOS: | 00 - Recursos Ordinários |

CLÁUSULA SETIMA - Das sanções

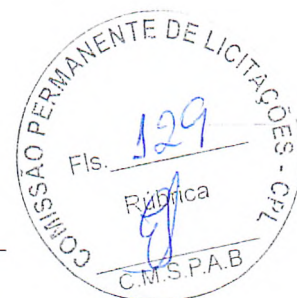
7.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação direta;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - Da alteração contratual

8.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

8.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

9.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca/MA, 28 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO
FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FRANCILDO
MOURA SILVA:96003278315
Dados: 2026.01.28 13:03:04
-03'00'

CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva

Presidente da Câmara Municipal

CNPJ Nº 01.621.270/0001-82



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AUTO POSTO W R LTDA

CNPJ: 35.610.162/0001-26

ROBERTO MALTAROLO

RG nº 2448567 PC/PA

CPF nº 427.369.782-34

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: Joanne Silva do Vale
CPF: 008.081.391-77

2 - NOME: Claudiane Dias Silva
CPF: 045-523 973-89



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **01.621.270/0001-82**, com sede na Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca – MA, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA

Com fundamento no **Contrato Administrativo nº 002/2026**, firmado com a empresa **AUTO POSTO W R LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.610.162/0001-26**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 001/2026**, a execução do objeto contratual, nos termos e condições abaixo especificados.

1. DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

A presente Ordem de Fornecimento tem por objeto **autorizar o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM**, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração e nos exatos termos do contrato firmado.

2. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

O abastecimento deverá ser realizado **diretamente nas dependências do posto contratado**, localizado no Município de **São Pedro da Água Branca – MA**, durante o horário comercial, mediante apresentação de requisição formal da Câmara Municipal, respeitando-se os quantitativos efetivamente demandados.

3. DO PREÇO E CRITÉRIO DE FORMAÇÃO

O fornecimento será faturado com base no **preço médio da gasolina comum divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP**, vigente à época do abastecimento, **aplicado o percentual de desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)**, conforme pactuado no Contrato nº 002/2026, até o limite do valor global contratado de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ORDEM

A presente Ordem de Fornecimento entra em vigor **na data de sua emissão**, permanecendo válida durante toda a vigência do **Contrato Administrativo nº 002/2026**, ou até o atingimento do limite financeiro contratado, o que ocorrer primeiro.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5. DA FISCALIZAÇÃO E DO ATESTO

O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal, responsável pelo **controle do consumo, conferência dos abastecimentos e atesto das notas fiscais**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O fornecimento somente poderá ser realizado **após a ciência formal da CONTRATADA**, ficando vedado qualquer fornecimento sem a correspondente Ordem de Fornecimento ou requisição autorizada.

Esta Ordem integra o Contrato Administrativo nº 002/2026, para todos os fins de direito.

São Pedro da Água Branca – MA, **28 de janeiro de 2026.**

AUTORIZO E DETERMINO O FORNECIMENTO

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA:96003278315
Assinado de forma digital por FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA:96003278315
Dados: 2026.02.03 10:49:47 -03'00'

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA

Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

CIENTE E DE ACORDO

ROBERTO MALTAROLO:42736978234
Assinado de forma digital por ROBERTO MALTAROLO:42736978234
Dados: 2026.02.10 13:10:53 -03'00'

AUTO POSTO W R LTDA

CNPJ nº 35.610.162/0001-26
Representante Legal



| | | | | | | | | |
|--|---------|---|----------------|---|----|-------|-----------|-----------------|
| 15 | 0057248 | Tubo retangular metalon - dimensões: 50x50. Parede de 1,5 | ARCELOR-MITTAL | TUBO RETANGULAR METALON 50X50, 1,5 | KG | 10674 | RS 7,80 | RS 83.257,20 |
| 16 | 0051405 | Tubo aço galvanizado redondo reforçado, dn 25,40 mm x 3,00 mm – 6 METROS | TUPER | TUBO DE AÇO GALVANIZADO REFORÇADO 25,40X 3,00 | KG | 3243 | RS 200,00 | RS 648.600,00 |
| 17 | 0051254 | Tubo aço redondo reforçado, dn 31,75 mm x 2,00 mm- 6 METROS | TUPER | TUBO DE AÇO GALVANIZADO REFORÇADO 31,75 MM X 2,00 | KG | 863 | RS 138,44 | RS 119.473,72 |
| 18 | 0045095 | Chapa de aço galvanizada lisa dimensões: 1,20 x 1200 x 2000 mm | AÇO CEARENSE | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA LISA 1,20X1200X 2000 | KG | 2588 | RS 245,00 | RS 634.060,00 |
| 19 | 0045096 | Chapa de aço lisa 4,70 x 1200 x 2000 mm | AÇO CEARENSE | CHAPA DE AÇO LISA 4,70 X 1200 X 2000 MM | KG | 2076 | RS 730,00 | RS 1.515.480,00 |
| 20 | 0051414 | Cantoneira (abas iguais). Material: ferro, medidas: 7/8" x 1/8" (22,2mmx3,2mm). | AÇO CEARENSE | CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) 7/8" X 1/8" | KG | 19407 | RS 63,00 | RS 1.222.641,00 |
| VALOR TOTAL: 19.133.455,41 (Dezenove milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). | | | | | | | | |

São Luís – MA, 26 de janeiro de 2026 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA L A RIBEIRO - COMERCIO E SERVICOS LTDA LEONARDO AGUIAR RIBEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESADOS, E LICITANTES CADASTRADOS, ANÁLISE DE REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CMSPAB. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026, às 11h48min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA), edição de 20/01/2026, página 08, Seção Terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à contratação direta de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo gasolina comum, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCU-**

MENTOS Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpl.camara2025@gmail.com, dentro do prazo estipulado. Registra-se que foi recebido o envio de proposta e documentação de habilitação de apenas um interessado, conforme segue: Empresa: AUTO POSTO W R LTDA CNPJ: 35.610.162/0001-26 Data e hora do envio: 23/01/2026, às 10h35min O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa AUTO POSTO W R LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **RS 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DA GASOLINA COMUM DIVULGADO PELA ANP**, conforme previsto no Aviso. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é compatível com os preços praticados no mercado, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do princípio do formalismo moderado, não sendo constatadas irregularidades que comprometessem a habilitação. Dessa forma, a empresa **AUTO POSTO W R LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da legalidade,



dade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público. a empresa AUTO POSTO W R LTDA foi SELECIONADA COMO PROPONENTE MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 001/2026. Ressalta-se que o procedimento não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos. 6. DO ENCAMINHAMENTO O presente registro será encaminhado à Autoridade Competente, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação e autorização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 7. ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e publicada no Diário Oficial e no PNCP, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, 26 de janeiro de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026 CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo Administrativo SEI nº 2025.110215.04989 Processo SIGA: SES/00020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-SES AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á no dia 12/02/2026 às 09h00min (horário de Brasília), a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a “Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (laboratoriais) para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão – HEMOMAR, na execução do investimento federal para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Hemoterápicas da Hemorrede Estadual do Maranhão, conforme especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações: Comissão Permanente de Contratação-CPC (subsolo), no e-mail: licitases@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560. São Luís - MA, 26 de janeiro de 2026. Chrisane Oliveira Barros Presidente da CPC/SES.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 –SALIC/MA . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2025 –PMMA. A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC torna público que realizará, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item, para aquisição de materiais de informática (consumo) para as Seções Administrativas e Unidades da PMMA, na região da Grande Ilha, com sessão marcada para o dia 26/02/2026, às 08h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a) da Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, A Secretaria informa que o edital encontra-se disponível na página web www.compras.ma.gov.br, <https://pm.ssp.ma.gov.br> e www.sead.ma.gov.br. São Luís - MA, 28 de janeiro de 2026. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS. Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025 - CSL/SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.530101.04275 - SINFRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RESTAURO E COMPLEMENTARES DO MUSEU CASA DE NHOZINHO, LOCALIZADO NO CENTRO HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS. A Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Maranhão torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão. Parte conclusiva: “Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, AJUDICO o objeto acima especificado à empresa DEURB CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 30.143.812/0001-57, com valor de R\$ 744.731,47 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) e HOMOLOGO a Concorrência Eletrônica nº 021/2025, com critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Global, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021. São Luís, 26 de janeiro de 2026. Aparício Bandeira Filho Secretário de Estado da Infraestrutura – SINFRA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025 - CSL/SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.530101.04270 - SINFRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RESTAURO DO MUSEU HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO MARANHÃO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Maranhão torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão. Parte conclusiva: “Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, AJUDICO o objeto acima especificado à empresa DEURB CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 30.143.812/0001-57, com valor de R\$ 623.726,35 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) e HOMOLOGO a Concorrência Pública Eletrônica nº 022/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução por Empreitada por Preço Global, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021. São Luís, 26 de janeiro de 2026. Aparício Bandeira Filho Secretário de Estado da Infraestrutura – SINFRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025- CSLIC/SEAP PROCESSO SEI Nº 2025.560101.02409 - (SIGA Nº SEAP/00042/2025) A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que o pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada, em prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Esteiras de Raio-X, com fornecimento de peças, com data de abertura marcada para o dia 10 de fevereiro de 2026, às 10h00min, fica ADIADO para o dia 19 de fevereiro de 2026, às 10h00min. Também foram realizadas alterações no edital definitivo e seus anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através do e-mail: cslicseap@gmail.com, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e pelo telefone (98) 99228-5285. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, Jornal de grande circulação e no sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 27 de janeiro de 2026. LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SEAP/MA.



a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o **Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA**. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 04 de fevereiro de 2026 Emílio Rondinelle Vidal de Lima. **Agente de Contratação**.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - A Câmara Municipal de Açailândia/MA, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído peça portaria nº 013/2025 e equipe de apoio, instituído pela Portaria nº 012/2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **09:00hs (nove horas) do dia 20 de fevereiro de 2026**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o **Contratação de empresa especializada para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA**. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 04 de fevereiro de 2026. Emílio Rondinelle Vidal de Lima. **Agente de Contratação**.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - A Câmara Municipal de Açailândia/MA, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído peça portaria nº 013/2025 e equipe de apoio, instituído pela Portaria nº 012/2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **09:00hs (nove horas) do dia 24 de fevereiro de 2026**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o **Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios, pneus com prestação de serviços de mecânica em geral de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA**. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 04 de fevereiro de 2026. Emílio Rondinelle Vidal de Lima. **Agente de Contratação**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026-CMSPAB

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de coffee break e lanches prontos, para atendimento das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões administrativas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 04 de Fevereiro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº003/2026-CMSPAB-A

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro-CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, compreendendo buffet e refeições prontas, destinados ao atendimento de sessões plenárias, reuniões administrativas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 04 de Fevereiro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026 Nos termos do art. 72, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta realizada por dispensa de licitação, cujo objeto é a



contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, durante o período de vigência contratual, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta. Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, com observância dos princípios da legalidade, planejamento, publicidade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente motivado, instruído com pesquisa de preços, justificativa da dispensa, análise das propostas, habilitação do fornecedor e parecer jurídico, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa AUTO POSTO W R LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.610.162/0001-26, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, para execução do objeto acima descrito. Determino a adoção das providências necessárias à formalização do contrato, bem como a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de transparência e controle, nos termos da legislação vigente. Publique-se. Cumpra-se. São Pedro da Água Branca - MA, 27 de janeiro de 2026. Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1556/2026 A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Esporte, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de Fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de Empresa Especializada na Organização, Planejamento e Execução de Eventos Esportivos, com foco em Corridas de Rua, para atender a Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos no edital e seus anexos, e as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), Decretos Municipais e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital está disponível gratuitamente nos sites <https://www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes>, <https://www.licitanet.com.br> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. A Sessão Pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pela servidora designada PREGOEIRA, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situado à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente. Açailândia, Estado do Maranhão em 04 de fevereiro de 2026. Luan Jarnel dos Reis Moreira. Secretário Municipal de Esporte. Portaria nº 00011/2025-GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas

alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 001/2026, cujo objeto trata do Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, destinado as secretarias. Data da disputa: dia 18 de Fevereiro de 2026 às 08:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Município www.comprasaraguana.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.araguana.ma.gov.br> ou no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplaraguana@hotmail.com, David Dantas – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO: ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, torna público que realizará sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 002/2026, cujo objeto trata da SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA. Data da disputa: dia 18 de Fevereiro de 2026 às 15:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.araguana.ma.gov.br> ou no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplaraguana@hotmail.com, David Dantas Ferreira – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO : ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 003/2026, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA. Data da disputa: dia 19 de Fevereiro de 2026 às 08:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.araguana.ma.gov.br> ou no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplaraguana@hotmail.com, David Dantas – Pregoeiro.



MARIA DÊLURDES GOMES MARTINS. CPF: 234.476.133-00. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, Tipo: Diversos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH), desde que haja interesse das partes e que a medida seja autorizada formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 215/2025-CL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2026. São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**-Presidente da EMSERH-Matrícula n.º 11.748.

RESENHA DO CONTRATO N.º 121/2026-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA WELLMED SERVIÇOS E GESTÃO MÉDICA HOSPITALAR LTDA. PROCESSO N.º 2025.110215.19357-EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula n.º 11.748 CPF: 976.615.203-97 e Valéria Cilene Ferro Castro Neves - Diretora Executiva Administrativa em Exercício da EMSERH, assinatura por delegação da Portaria n.º 677/2025/GAB/EMSERH, matrícula n.º 6.791 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** WELLMED SERVIÇOS E GESTÃO MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 57.131.580/0001-73. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCIO LEITE MENDES FILHO. CPF: 610.024.483-79. **OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos de Ortopedia e Traumatologia, para atender a demanda do Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 473.899,00 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-22 – Serviços Médicos de Ortopedia. **MODALIDADE:** LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 212/2025 - CL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2026. São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula n.º 11.748.

RESENHA DO CONTRATO N.º 135/2026-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E EMPRESA LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO N.º 2025.110215.28281-EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros-Presidente da EMSERH, matrícula n.º 11.748 CFF: 976.615.203-97 e Valéria Cilene Ferro Castro Neves - Diretora Executiva Administrativa em Exercício-Matrícula n.º 6791. CPF: 017.296.923-97. **CONTRATADA:** LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO

PRESENTANTE LEGAL: FERNANDO HENRIQUE ALVES E SILVA. CPF: 032.222.643-09. **OBJETO:** O fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024), desde que haja interesse das partes e que a medida seja autorizada formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade orçamentaria:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA n.º 195/2025 – CL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2026. São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula n.º 11.748.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 002/2026-PROCESSO N.º 001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 – C/MS/PAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ N.º 01.621.270/0001-82. E CONTRATADO:** AUTO POSTO W R LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.610.162/0001-26. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, durante o período de vigência contratual, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas da ANP e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correspondente ao fornecimento estimado de 7.500 litros, sendo o preço definido com base no preço médio da gasolina comum divulgado pela ANP, com aplicação do **percentual de desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)**. O preço será variável, conforme atualização semanal da ANP, mantendo-se o percentual de desconto ofertado durante toda a vigência contratual. b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ROBERTO MALTAROLO –



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Resolução nº 01/2024 de 26 de Março de 2024

Terça, 24 de fevereiro de 2026 | VOL: 4 | Nº 773



Índice

| | |
|---|--|
| Gabinete da Presidência | |
| AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO | |
| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2026 | |





Gabinete da Presidência

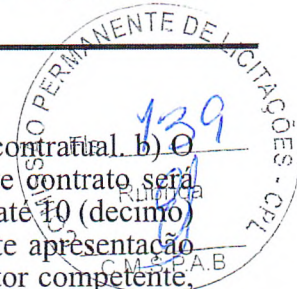
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 16.621.270/0001-82. E CONTRATAÇÃO: AUTO POSTO W R LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.610.162/0001-26. DO OBJETO Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível do tipo GASOLINA COMUM, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou a serviço da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme demanda da Administração, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, durante o período de vigência contratual, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas da ANP e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. **DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, correspondente ao fornecimento estimado de **7.500 litros**, sendo o preço definido com base no preço médio da gasolina comum divulgado pela ANP, com aplicação do **percentual de desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)**. O preço será variável, conforme atualização semanal da ANP, mantendo-se o percentual de desconto

ofertado durante toda a vigência contratual. b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (décimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, **ROBERTO MALTAROLO** – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: \$3aRoiKi36ng





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 24/02/2026